



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 30 de Setembro de 2010

34 Páginas / Ano 1 / Edição nº 49



LEIS

LEI Nº 2262/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá-PR aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº. 2.047, de 21 de dezembro de 2009, programas e ações constantes nos demonstrativos "Programa Novo" e "Relação de Novas Ações", conforme Anexo Apresso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá-PR, 17 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

Republicado por incorreção.

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PLANO PLURIANUAL 2010 a 2013 - PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (A)

Programa: 0024 - Trânsito mais Seguro

Objetivos: Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito, através de convênio com o Estado para Modernização do sistema de gerenciamento.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Referência	
	Data	Índice
		2013

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)
1.056	Implantação do Departamento de Trânsito	Implantação do Sistema de Trânsito (Gb)

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)
2.120	Manutenção do Departamento de Trânsito	Departamento Mantido (Gb)

Página: 25/27

Data: 09/08/2010

Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais	
		Esfere/ Cat.Econômica	
MUNICÍPIO DE	425.000,00	Fiscal/Seguridade	425.000,00
		DESPESAS CORRENTES	325.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
		Total:	425.000,00

Início Término	Regionalização	Total Estimado	Realizado até 2008	Previsto em 2009	Período 2010 - 2013
1/1/2011	MUNICÍPIO DE	R\$ 100.000,00	—	—	100.000,00
31/12/2011	Meta	1.000	0,000	0,000	1,000

Regionalização		Período 2010 - 2013	
		Meta	R\$
MUNICÍPIO DE JAG		3,000	325.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PLANO PLURIANUAL 2010 a 2013 - PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano: Planejamento = 151-174; Alteração em 15/07/2010 (A) (Somente o que foi alterado no dado selecionado)

Plano	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recursos	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Total	
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINST. E REC. HUMANOS								0,00	1.435.000,00	815.000,00	0,00	2.050.000,00	
Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO								0,00	1.435.000,00	815.000,00	0,00	2.050.000,00	
164	1.053 - Construção da Nova Sede do Paço Municipal		P		1	04.122.0002	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	35.000,00	15.000,00	0,00	50.000,00
	Construção(Uni)								0,00				
							4.0.00.00.00.00.00.00	3.1.1800	0,00	1.400.000,00	800.000,00	0,00	2.000.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO								0,00	870.000,00	100.000,00	100.000,00	1.070.000,00	
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETARIO								0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	
154	1.055 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados		P		1	15.451.0020	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
	Veículos(Uni)								0,00				
Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO								0,00	225.000,00	100.000,00	100.000,00	425.000,00	
155	1.056 - Implantação do Departamento de Trânsito		P		1	26.782.0024	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Implantação do Sistema de Trânsito(Gb)												
161	2.120 - Manutenção do Departamento de Trânsito		A		1	26.782.0024	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	125.000,00	100.000,00	100.000,00	325.000,00
	Departamento Mantido(Gb)												
Unidade: 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								0,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	
162	1.059 - Desapropriação de Área para Construção de Casas Popul.		P		1	16.482.0023	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
	Desapropriação de Áreas(AD)												
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE								0,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	
Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO								0,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	
163	1.060 - Desapropriação de Área para Construção de Usina de Ra.		P		1	18.542.0016	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
	Desapropriação de Áreas(AD)												
165	1.061 - Aquisição de Equipamento Pesado - Agricultura		P		1	20.606.0016	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	Veículos(Uni)												
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNIC. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO								0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO								0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
153	1.054 - Reforma e Ampliação do Prédio - Curso Profissionalizante		P		1	11.334.0009	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Prédios Mantidos e Reformados(Uni)												
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES								0,00	790.000,00	400.000,00	0,00	1.190.000,00	
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUC.INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL								0,00	550.000,00	400.000,00	0,00	950.000,00	
156	1.057 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares		P		1	12.361.0010	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Centros Escolares(Uni)												
							4.0.00.00.00.00.00.00	3.1.1800	0,00	500.000,00	400.000,00	0,00	900.000,00
Unidade: 10.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA								0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	
157	1.058 - Construção de Bibliotecas		P		1	13.092.0011	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
	Ampliação de espaços culturais(Uni)												
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
Unidade: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
160	1.052 - Construção do Laboratório de Análises Clínicas, Imagem e		P		1	10.302.0008	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Construção do Laboratório de Análises Clínicas(Uni)												
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL								0,00	407.396,00	405.821,00	407.842,25	1.221.059,25	
Unidade: 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0,00	231.380,00	232.880,00	234.455,00	698.715,00	
151	2.099 - Índice de Gestão Descentralizados - IGD		A		1	08.244.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	3.1.1753	0,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	94.575,00
	Atividades Coordenadas e Executadas(Gb)												
166	2.105 - Auxílio Financeiro - Projeto Vida		A		1	08.244.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	83.130,00	83.130,00	83.130,00	249.390,00
	Recursos Transferidos(Gb)												
167	2.106 - Auxílio Financeiro - GRAAD		A		1	08.244.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	31.400,00	31.400,00	31.400,00	94.200,00
	Recursos Transferidos(Gb)												
168	2.107 - Auxílio Financeiro - Prevogar		A		1	08.244.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	78.850,00	78.850,00	78.850,00	236.550,00
	Recursos Transferidos(Gb)												
169	2.108 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		A		1	08.244.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
	Atividades Mantidas(Gb)												
170	2.109 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso		A		1	08.241.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
	Atividades Mantidas(Gb)												
171	6.012 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Cri.		A		1	08.243.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
	Atividades Mantidas(Gb)												
Unidade: 12.03 - FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								0,00	178.016,00	172.941,00	173.387,25	522.344,25	
152	6.007 - Manutenção do Programa PETI		A		1	08.243.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	3.1.1787	0,00	12.000,00	8.925,00	9.371,25	30.296,25
	Programas Assistenciais(Gb)												
172	6.009 - Auxílio Financeiro - CASMI		A		1	08.243.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	96.900,00	96.900,00	96.900,00	290.700,00
	Recursos Transferidos(Gb)												
173	6.010 - Auxílio Financeiro - Casa Nutrição		A		1	08.243.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	107.100,00
	Recursos Transferidos(Gb)												
174	6.011 - Auxílio Financeiro - COALA		A		1	08.243.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	31.416,00	31.416,00	31.416,00	94.248,00
	Recursos Transferidos(Gb)												
Total geral:								0,00	4.147.396,00	1.520.821,00	507.842,25	6.176.059,25	



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariá Fone: (43) 3535-1833
Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município Ramal: 217
- Administração e Recursos Humanos 238
- Comunicação Social 205
- Finanças 234
- Planejamento 239
- Desenvolvimento Social 3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente 3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte 3535-1200
- Saúde 3535-2122
- Infraestrutura e Habitação 3535-2289
- Indústria, Comércio e Turismo 3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE 0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público 3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariá 3535-1261

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion 3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha 3535-6826
Polícia Militar 190 / 3535-2549
Delegacia de Polícia 3535-1173
Corpo de Bombeiros 193 / 3535-6145
Fórum 3535-1256
Cartório Eleitoral 3535-1404
Copel 0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal 3535-6317
Junta Serviço Militar 3535-5362
Procon 3535-5593
Ciretran 3535-5008
Casa da Cidadania 3535-2913
Conselho Tutelar 3535-2920
Cartório Registro Civil 3535-1735
Cartório Registro de Imóveis 3535-1338
Rádio Jaguariá 3535-1144
Agência do Trabalhador 3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária 3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro (43) 3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior (42) 3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes 100
Contra o narcotráfico 181
Polícia Civil 197
Violência contra a mulher 180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvedoria do Estado.....0800-411113 ou 233-0029
Ouvedoria da Secretaria da Saúde.....330-4415
Ouvedoria da Polícia Militar.....0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....115
Copel.....0800-410196
Detran.....0800-6437373



EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguariá

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE
JORNAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro

Fone: (43) 3535-1833

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

Polyanna Orlonski Reg. Prof. nº 8292 / PR

Jornalista

Cleverson Alves dos Santos

Comunicação Visual

Guarany Artes Gráficas

Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP

CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732

CNPJ: 50.051.531/0001-81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariá

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguariá (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

LEI Nº 2263/2010

SÚMULA: Fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaguariá, para o Exercício 2011, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município de Jaguariá, as Diretrizes Orçamentárias do Município, relativas ao exercício de 2011, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a organização e estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes gerais para a Elaboração e a Execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII - as Disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- VIII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2011, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007 - STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indiretas constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no art. 2º desta Lei constituem das seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em Valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2011 e para os seguintes:

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 deverão levar em conta a previsão de aumento ou a redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante aplicação do cálculo dos valores correntes divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo

I - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as Metas Fiscais e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal.

II - Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes de alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, os Demonstrativos III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e suas Consolidações.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinado por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos evidenciando de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, segundo o modelo da Portaria nº 575/2007-STN, estabelecerá um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único - A Portaria Nº 633/2006 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campo demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimento às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Inter-Orçamentárias e a modalidade de Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA REC. EITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no §2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, isenção, remissão, subsídios, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 - O art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventos programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O §2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa continuará-se os valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2011, 2012 e 2013.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através da Portaria expedida pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros, menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, contida nos valores apurados nos exercícios anteriores da projeção dos valores para 2011, 2012 e 2013.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 17 - As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, os quais integram o a Lei do Plano Plurianual, relativo ao período de 2010 a 2013 e, ainda, a Lei Orçamentária Anual para 2011, sendo que este será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2010.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2011 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da Proposta Orçamentária para 2011, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 18 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com caráter administrativo, operacional e precatório judiciais, bem como contrapartida de programas financiados e aprovados por lei municipal.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - A Lei orçamentária Anual para 2011 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos.

Art. 20 - Por efeito desta lei entende-se por:

I - programa - é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - ação - é específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos deve ser detalhada em unidade de medida;

III - operações especiais - são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contrapartida direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;

IV - projeto - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

V - atividade - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelado à codificação da ação.

VII - unidade orçamentária - é o mesmo nível da classificação institucional, agrupados em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º - A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação;

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II - Cada ação terá no seu primeiro dígito a identificação de códigos classificados em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 21 - O orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminam a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;



- II – juros e encargos da dívida – 2;
- III – outras despesas correntes – 3;
- IV – investimentos – 4;
- V – amortização da dívida – 6.

§ 2º - A Reserva Orçamentária prevista no art. 24, desta lei, será identificada pelo dígito sete no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º - A Reserva de Contingência prevista no art. 25, desta lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º - A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária conforme a sua aplicação.

§ 5º - Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I – transferências à União – 20;
- II – transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- III – transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
- IV – transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
- V – transferências a Consórcios Públicos – 71;
- VI – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;

§ 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluído na Lei Orçamentária Anual para 2011 e em seus Créditos Adicionais.

§ 7º - O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2011 e de seus Créditos Adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:

- I – origem não referente a transferências voluntárias – 0;
- II – originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BID – 1;
- III – originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – 2;
- IV – originários de transferências públicas voluntárias – 3;
- V – originários de outros empréstimos e financiamento – 4;
- VI – originários de transferências da iniciativa privada (física ou jurídica) na forma de doações – 5;
- VII – a classificar

Art. 22 - A Lei Orçamentária Anual para 2011 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluído na Lei Orçamentária Anual para 2011 e em seus Créditos Adicionais.

§ 2º - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2011, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 23 - O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderá a programação do Poder Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, institutos e mantidos pela Administração Municipal.

Art. 24 - Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2011 equivalerá no mínimo, a um por cento da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Não sendo utilizada a Reserva de Contingência até o mês de setembro, para cumprimento dos riscos fiscais, poderá o Poder Executivo utilizar-se desses recursos para suplementação orçamentária para outras despesas.

Art. 25 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, na forma da legislação vigente, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas em função, subfunção, programas, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto a sua natureza por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SRF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada aos Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2011, de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2011 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundos (arts. 1º, § 1º a 4º, "a" e 48 LRF).

Art. 27 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2011 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção e a projeção para os anos seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 28 - Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 será fixados em ato próprio, em percentuais e no montante estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação do Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2011.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação no não do incumprimento da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerada ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 29 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 30 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 31 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 32 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 33 - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2011 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, não serão executadas e utilizadas a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando o montante ingressado ou garantido.

Art. 34 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2011, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF)

Art. 35 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiária somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF)

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de Controle Interno Municipal.

Art. 36 - O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de Contribuições e Auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data do repasse.

Parágrafo Único - Os repasses de recursos serão efetivados pelos convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as quais autorizam a concessão de contribuições e auxílios.

Art. 37 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, item I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesa irrelevante, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2011, em cada evento, não exceda ao valor limite para despesa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 38 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 39 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 40 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2011, a preços correntes.

Art. 41 - Durante a execução orçamentária de 2011, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2011 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 42 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "c" e 2º da LRF).

Art. 43 - Os programas prioritizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de 2011 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigindo desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "g" da LRF).

Art. 44 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento até 31 de agosto do corrente, por meio eletrônico, na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2011, determinado pelo § 1º, 5º e 6º do art. 100 da Constituição Federal, de 1988, especificando:

- I – número e data do ajuizamento da ação originária;
- II – tipo e número do precatório;
- III – tipo da causa julgada;
- IV – data da autuação do precatório;
- V – nome do beneficiário;
- VI – valor do precatório a ser pago;
- VII – data do trânsito em julgado.

Art. 45 - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar alterações orçamentárias do tipo transposição, remanejamento, transferência de recursos, das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2011 e em créditos adicionais, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento).

Art. 46 - Fica o Poder Legislativo, mediante Resolução, autorizado a efetuar alterações orçamentárias do tipo transposição, remanejamento, transferência de recursos, das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2011 e em créditos adicionais, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento).

Art. 47 - Ficam as autarquias IPAS e SAMAE, mediante Resolução, autorizadas a efetuar alterações orçamentárias do tipo transposição, remanejamento, transferência de recursos, das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2011 e em créditos adicionais, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 48 - Fica autorizada a transferência, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma ação para outra e/ou de um órgão para outro.

Art. 49 - Mudanças no decorrer da execução do orçamento são passíveis em formas judiciais e condições deferidas provenientes por esta Lei, sem a obrigatoriedade de Lei específica, conforme os acordos nº 1131/2008 – pleno, 768/2008 – pleno e 1872/2008 – pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 50 - Respostas às prioridades e limites definidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e considerações à capacidade financeira do Município, serão obrigadas nas propostas orçamentárias destinadas à amortização da dívida pública municipal e ao pagamento dos correspondentes encargos.

Art. 51 - A capacitação de recursos de operações de crédito destinados à execução dos projetos de obras de infra-estrutura será autorizada por lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52 - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 53 - Ficam os Poderes Executivos e Legislativos Municipais autorizados a procederem à reposição salarial aos servidores públicos municipais, utilizando o índice oficial definido pelo Governo Federal, desde que sejam observados os limites do art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e conforme previsão de recursos orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária de 2011, em categoria de programação específica.

Art. 54 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão em 2011, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observando o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, e os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição da Constituição Federal), e de acordo com a Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2011.

Art. 55 - Fica o Executivo, o Legislativo, o SAMAE e a Previdência Social do Município – IPAS, autorizados a realizarem, se for o caso, Concurso Público para a admissão de pessoal necessário.

Art. 56 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 57 - O Executivo Municipal, Fundos e Autarquias, adotará as seguintes medidas para limitar as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 58 - Para efeito desta Lei e registro contábil, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, Iº da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde

que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 59 - As alterações da legislação tributária, a nível nacional, estadual ou municipal, aprovadas até 31 de agosto de 2010 poderão ter seus efeitos contemplados nas previsões de estimativa de receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 60 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, lançado para 2011 poderá ter desconto de até 10% (dez por cento) do valor, para pagamento em cota única.

Art. 61 - A fixação de percentuais de desconto, conforme arts. 55 e 56, desta lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2010, e a renúncia dos valores apurados, não será considerada na previsão da receita de 2011, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 62 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63 - Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que se determinem até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2011.

Art. 64 - A Secretaria Municipal de Finanças – SMF publicará juntamente com a Lei Orçamentária Anual para 2011, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, o qual estará especificado por operações especiais, projetos e atividades em cada unidade orçamentária, contidos nos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 65 - As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos.

Art. 66 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 01 de janeiro de 2011, a programação constante do projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada trimestre, até o limite de 3/12 (três doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 67 - A rubricação dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 68 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 69 - Esta Lei entra em vigor na presente data, com fatos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 29 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

AValiação da Metas Relativas a 2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011 (Art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

AMF - DEMONSTRATIVO II LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2009	% PIB
RECEITA TOTAL	43.050.000,00	0,024
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	42.720.700,00	0,024
DESPESA TOTAL	43.050.000,00	0,024
DESPESAS PRIMÁRIAS (I - II)	42.030.000,00	0,024
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	690.700,00	0,000
RESULTADO NOMINAL	920.000,00	0,001
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	3.420.000,00	0,002
DÍVIDA PÚBLICA LÍQUIDA	2.710.000,00	0,002

FONTE: Sistema Contábil

II - METAS REALIZADAS 2009	% PIB	VARIAÇÃO (II - I)	
		VALOR	%
46.802.609,74	0,026	3.752.609,74	8,72%
45.654.934,04	0,026	2.934.234,04	6,87%
46.270.467,04	0,026	3.220.467,04	7,48%
45.731.531,62	0,026	3.701.531,62	8,81%
76.597,58	0,000	(767.297,58)	-111,09%
887.907,73	0,000	(32.092,27)	-3,49%
2.048.114,87	0,001	(1.371.885,13)	-40,11%
8.807.544,58	-0,005	(11.517.544,58)	-425,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
ESTADO DO PARANÁ
COBRANÇA JUDICIAL - POSIÇÃO em 30/06/2010

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

DESCRIÇÃO	Nº de Contribuintes	Valor R\$
Ações Judiciais de Impostos Municipais	101	1.247.905,74
Total a Receber		1.247.905,74

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município
OAB/PR nº 51217



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
COBRANÇA ADMINISTRATIVA - POSIÇÃO EM 30/06/2010

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA
VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

DESCRIÇÃO	Nº de Contribuintes	Valor R\$
Valores Inscritos em Dívida	10884	3.313.801,48
Total a Receber		3.313.801,48

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município
OAB/PR nº 51217

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2010

PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
CNPJ: 769.099.000/138
SIAFI: 987633
Cadastro de
Nome do Plano: TPASPM3

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 28/2/2010
Data-Base: 31/12/2009
Descrição da População/Servidores Ativos, Inativos e Cobertos: Pensionistas.

Obs.: Data de Avaliação deve ser maior que a Data-Base.
Data-Base: data de extinção das informações cadastrais.

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro	Método **
Sim Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RCC	
Sim Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	IEN
Sim Auxílio-doença	RS	
Sim Salário-maternidade	RS	
Sim Auxílio-reclusão	RCC	
Sim Salário-família	RS	

* Regime Financeiro
RCC = Regime de Capitalização de Ganhos
RS = Regime de Salário-Família
CAP = Capitalização
** Método de Financiamento
IEN = Crédito Inteiro
RCC = Crédito Inteiro Proporcional
RPP = Plano de Previdência Social
IEN = Plano de Previdência Social

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novas Entradas *	Grupo ativas tamanho constante
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	at-49
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outros
Tábua de Mortalidade de Invalidez **	Outros
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Mortalidade	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição familiar	Informações contidas nos bancos de dados

* Desativação e inclusão de contribuintes de contribuição de renda previdenciária.
** Tábua de Mortalidade de Invalidez (RPP) = Alteração de RPP.
*** Tábua de Entrada em Invalidez (RPP) = Alteração de RPP.

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *
Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	11.777.720,19
Valor Atual dos Salários Futuros	142.430.964,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	60.932.346,37
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	24.561.134,51
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	135.430,20
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	11.194.838,22
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	10.295.920,47
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	5.709.100,98
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-46.580.470,82

* Informar os valores com centavos sem vírgula. Por exemplo: Para 1.353,75 deve ser informado 135375.

Observações

de caracteres

204 Qtd.

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	13,64	20,39
Aposentadoria por Invalidez	1,21	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,85	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,33	1,99
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,50	0,00
Auxílio Doença	0,59	0,00
Salário Maternidade	0,42	0,00
Auxílio Reclusão	0,01	0,00
Salário Família	0,23	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRAPAP	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parâmetro atuarial.

**** Base de Incidência**

FRA = Folha de remuneração dos ativos
FRA + PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados
FRA + RPP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas
FRA + RE = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas
FRA + RP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas
FRA + FRA = Folha de proventos dos aposentados
FRA + FRA = Folha de proventos dos pensionistas
FRA + FRA = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade	Remuneração Média (R\$) *	Idade Média
Ativos	644	348	1.010,45
Aposentados por Tempo de Contribuição	35	29	994,70
Aposentados por Idade	16	27	561,44
Aposentados por Invalidez	0	4	0,00
Pensionistas	47	9	753,65

* Presença de valores com centavos sem vírgula. Por exemplo: Para 1.353,75 deve ser informado 135375.

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2010	4.124.777,30	2.100.868,43	10.783.482,76
2011	4.697.774,78	2.547.567,35	12.933.690,19
2012	5.274.784,21	2.679.724,51	15.528.749,88
2013	5.860.289,47	2.799.819,76	18.589.219,59
2014	6.424.895,14	2.954.839,02	21.674.576,48
2015	6.810.054,02	3.193.852,44	25.675.477,29
2016	7.451.054,79	3.463.540,02	29.662.992,06
2017	8.014.168,68	3.864.450,91	33.812.709,82
2018	8.577.117,16	4.288.889,87	38.100.927,12
2019	9.165.999,55	4.554.049,38	42.712.887,33
2020	9.725.283,99	5.028.035,47	47.410.135,45
2021	10.291.735,14	5.433.823,81	52.268.046,78
2022	10.307.238,58	5.907.019,87	56.668.265,49
2023	10.290.181,70	6.593.133,73	60.365.313,46
2024	10.324.553,13	6.980.413,91	63.709.452,68
2025	10.369.093,81	7.281.353,49	66.787.193,01
2026	10.415.888,26	7.600.244,58	69.612.836,69
2027	10.455.126,27	7.948.142,97	72.119.819,99
2028	10.475.707,23	8.407.583,85	74.187.943,37
2029	10.488.160,03	8.640.834,22	76.035.269,17
2030	10.519.392,44	8.883.413,97	77.711.247,66
2031	9.996.589,28	9.457.378,32	77.710.458,62
2032	10.009.938,69	9.696.747,48	78.023.649,83
2033	10.043.287,83	9.890.429,40	78.176.508,25
2034	10.079.545,73	10.050.734,88	78.205.319,10
2035	10.118.680,19	10.240.574,57	78.083.424,72
2036	10.118.667,25	10.519.203,82	77.682.888,15
2037	10.142.789,60	10.755.805,55	77.069.872,20
2038	10.141.747,88	11.298.584,60	76.082.035,48
2039	10.122.798,39	11.509.352,05	74.685.481,81
2040	10.073.583,02	12.084.468,36	72.674.576,48
2041	10.048.193,15	12.503.030,37	70.219.737,25
2042	10.015.574,04	12.895.563,52	67.339.747,77
2043	10.000.659,61	13.183.810,22	64.156.597,16
2044	3.413.220,20	13.406.410,76	54.163.406,60
2045	3.401.437,68	13.769.946,53	47.394.897,76
2046	3.406.700,14	13.879.495,46	33.322.102,43
2047	3.406.266,84	14.046.038,02	22.682.331,26
2048	3.410.066,26	14.240.697,04	11.851.700,48
2049	3.405.118,59	14.290.342,65	966.476,41
2050	3.410.040,05	14.315.650,12	-9.939.133,65
2051	3.414.594,97	14.410.937,09	-20.935.475,77
2052	3.412.242,84	14.421.050,22	-31.944.283,15
2053	3.412.170,24	14.403.662,16	-42.935.775,07
2054	3.413.782,35	14.331.778,18	-53.853.770,89
2055	3.420.152,34	14.246.789,65	-64.680.408,20
2056	3.425.805,12	14.286.879,69	-75.541.482,77
2057	3.421.490,10	14.165.916,71	-86.285.909,38
2058	3.427.509,47	14.124.278,69	-96.982.678,61
2059	3.425.372,11	14.025.722,12	-107.583.028,61
2060	3.424.704,38	13.956.136,39	-118.114.460,62
2061	3.423.782,38	13.754.864,01	-128.445.262,35
2062	3.431.664,83	13.628.296,72	-138.641.894,14
2063	3.432.161,01	13.466.347,19	-148.676.080,32
2064	3.434.308,86	13.269.203,52	-158.510.974,98
2065	3.439.398,43	13.028.410,11	-168.099.986,66
2066	3.446.488,22	12.897.131,15	-177.550.629,59
2067	3.444.915,58	12.670.454,41	-186.776.168,42
2068	3.448.061,78	12.565.580,75	-195.893.687,39
2069	3.443.109,14	12.350.078,99	-204.800.643,28
2070	3.446.714,61	12.325.337,02	-213.679.285,68
2071	3.434.105,55	12.141.279,94	-222.386.460,07
2072	3.430.168,63	11.943.389,64	-230.899.681,09
2073	3.429.869,39	11.718.150,07	-239.187.961,77
2074	3.429.166,98	11.568.665,91	-247.327.460,70
2075	3.415.292,72	11.344.985,08	-255.257.153,06
2076	3.418.718,06	11.184.593,39	-263.023.028,38
2077	3.415.057,99	10.965.103,92	-270.573.074,31
2078	3.418.082,13	10.802.690,33	-277.957.682,51
2079	3.415.704,81	10.564.660,54	-285.106.638,24
2080	3.416.747,16	10.416.548,41	-292.106.439,49
2081	3.410.298,22	10.233.415,19	-298.929.576,56
2082	3.408.732,16	10.031.457,93	-305.552.302,33
2083	3.402.925,08	9.830.390,76	-311.979.768,02
2084	3.405.344,89	9.673.765,07	-318.248.188,20

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Jaguariá e seus servidores vertem contribuições mensais para um fundo previdenciário. A Base de Dados apresentada constitui de dados amplos e atualizados, não sendo necessária a adoção de premissas técnicas. Conforme informado à Caixa Econômica Federal, as contribuições estão definidas da seguinte forma: • contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição; • contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS; • contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS; • contribuições mensais do Município de 13,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Contribuição Normal; e • contribuições mensais do Município de 4,17% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Contribuição Suplementar. A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 139.546,23, que corresponde a excedente financeiro mensal de ordem de 13,28% da folha de salários de servidores ativos. As bases técnicas utilizadas

foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes: ☐ a taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano; ☐ as tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador: • Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) - IBGE 2008 (ambos os sexos); • Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) - AT 49 (male e female); • Tábua de Entrada em Invalidez - ALVARO VINDAS; • Tábua de Mortalidade de Invalidez - IAPB-57; • Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município; ☐ o crescimento salarial considerado foi de 1% ao ano; ☐ a taxa de rotatividade considerado foi de 1% ao ano; ☐ o custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 2% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município. As reservas do Plano, segundo informações dadas à Caixa Econômica Federal somam a cifra de R\$ 8.759.573,89 (Aplicações (R\$ 7.050.075,10) e Imobilizado (R\$ 1.709.498,79)). Estas reservas geram impacto na redução do Custo Suplementar, por amortizar parte das reservas matemáticas necessárias para pagamento de benefícios futuros. Considerou-se ainda R\$ 2.818.146,30 referente ao Valor Presente dos Créditos e o Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber estimado em R\$ 5.709.100,98, correspondente a 6,68% do total do Valor Presente dos Benefícios Futuros, com base nos dados cadastrais dos participantes. A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 22,78% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 46.580.470,82, e para financiá-lo em 34 anos é necessário uma contribuição adicional de 22,38%, totalizando 45,16% da folha de salários dos servidores ativos. Conforme informado pelo RPPS, o Município possui uma alíquota de custeio suplementar de 11,00% incidente sobre a remuneração de contribuição de 13,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Normal; e • contribuições mensais do Município de 4,17% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Suplementar, este evoluirá em 3,84% ao ano até 2021, permanecendo constante em 46,38% até 2043. Este é o nosso parecer. Gustavo Carrozzini Miba 1.018 MTP/RJ

QUADRO 7 - Certificado

Certifico que os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo atuarial por meio do qual se obtiveram os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: Gustavo Adolfo Carrozzini
MBA: 1018
CPF: 01492635707

Correio eletrônico: GEPEVCAIXA.GOV.BR

Telefone: (061) 32069968

Data: 11/8/2010

Assinatura:

Certifico que os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: OSVALDO ALVES MEDEIROS

Cargo: Presidente

CPF: 36542482920

Correio eletrônico: osvaldoalvesmedeiros@ibest.com.br

Telefone: (043) 35354909

Data: 11/8/2010

Assinatura:

ANEXOS:

O presente documento de "Descrição da Avaliação Atuarial" é integrante do "Plano de Custeio por Benefício" e não tem valor jurídico por si só.
O campo "Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)" é facultativo e não foi preenchido.
O preenchimento do campo "Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)" é obrigatório.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)" é facultativo e não foi preenchido.
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 1/4

Data: 10/08/2010

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.500.000,00		2.500.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.500.000,00		2.500.000,00
01.031.0001	Legislatura Atuante	2.500.000,00		2.500.000,00
03	Essencial à Justiça	621.500,00		621.500,00
03.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	621.500,00		621.500,00
03.062.0002	Apoio Administrativo	621.500,00		621.500,00
04	Administração	4.990.078,11	1.730.250,00	6.720.328,11
04.121	Planejamento e Orçamento	175.000,00		175.000,00
04.121.0002	Apoio Administrativo	175.000,00		175.000,00
04.122	Administração Geral	4.171.578,11	1.687.250,00	5.858.828,11
04.122.0002	Apoio Administrativo	4.056.628,11	1.635.000,00	5.691.628,11
04.122.0003	Manutenção dos Próprios Municipais	114.950,00	52.250,00	167.200,00
04.123	Administração Financeira	281.000,00	43.000,00	324.000,00
04.123.0002	Apoio Administrativo	281.000,00	43.000,00	324.000,00
04.129	Administração de Receitas	232.500,00		232.500,00
04.129.0002	Apoio Administrativo	232.500,00		232.500,00
04.131	Comunicação Social	130.000,00		130.000,00
04.131.0002	Apoio Administrativo	130.000,00		130.000,00
06	Segurança Pública	25.000,00	4.808,17	29.808,17
06.182	Defesa Civil	25.000,00	4.808,17	29.808,17
06.182.0004	Segurança Pública	25.000,00	4.808,17	29.808,17
08	Assistência Social	3.188.396,00	117.000,00	3.305.396,00
08.122	Administração Geral	1.190.000,00	15.000,00	1.205.000,00
08.122.0002	Apoio Administrativo	1.190.000,00	15.000,00	1.205.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	78.000,00	25.000,00	103.000,00
08.241.0005	Programa de Ação Social	78.000,00	25.000,00	103.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	81.000,00	35.000,00	116.000,00
08.242.0005	Programa de Ação Social	81.000,00	35.000,00	116.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	562.016,00	12.000,00	574.016,00
08.243.0005	Programa de Ação Social	167.016,00		167.016,00
08.243.0006	Programa de Priorização dos Direitos da Infância	395.000,00	12.000,00	407.000,00
08.244	Assistência Comunitária	907.380,00	30.000,00	937.380,00
08.244.0005	Programa de Ação Social	907.380,00	30.000,00	937.380,00
08.846	Outros Encargos Especiais	370.000,00		370.000,00
08.846.0000	Operações Especiais	370.000,00		370.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 2/4

Data: 10/08/2010

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09	Previdência Social		4.136.278,11	4.136.278,11
09.272	Previdência do Regime Estatutário		4.136.278,11	4.136.278,11
09.272.0007	Previdência ao Servidor		3.185.000,00	3.185.000,00
09.272.7777	Reserva Orçamentária		951.278,11	951.278,11
10	Saúde	2.048.377,73	10.611.823,65	12.660.201,38
10.301	Atenção Básica	5.000,00	6.775.001,11	6.780.001,11
10.301.0002	Apoio Administrativo		2.615.000,00	2.615.000,00
10.301.0008	Saúde Jaguariaíva	5.000,00	4.160.001,11	4.165.001,11
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.949.777,73	3.350.222,54	5.300.000,27
10.302.0008	Saúde Jaguariaíva	1.949.777,73	3.350.222,54	5.300.000,27
10.304	Vigilância Sanitária	93.600,00	241.600,00	335.200,00
10.304.0008	Saúde Jaguariaíva	93.600,00	241.600,00	335.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		245.000,00	245.000,00
10.305.0008	Saúde Jaguariaíva		245.000,00	245.000,00
11	Trabalho	446.400,00		446.400,00
11.333	Empregabilidade	346.400,00		346.400,00
11.333.0009	Qualificação Profissional	346.400,00		346.400,00
11.334	Fomento ao Trabalho	100.000,00		100.000,00
11.334.0009	Qualificação Profissional	100.000,00		100.000,00
12	Educação	1.366.127,75	10.966.400,53	12.332.528,28
12.361	Ensino Fundamental	1.190.927,75	7.683.634,97	8.874.562,72
12.361.0002	Apoio Administrativo	743.427,20	1.235.272,80	1.978.700,00
12.361.0010	Educação - Qualidade da Educação	447.500,55	6.448.362,17	6.895.862,72
12.364	Ensino Superior	100.200,00		100.200,00
12.364.0010	Educação - Qualidade da Educação	100.200,00		100.200,00
12.365	Educação Infantil	50.000,00	3.282.765,56	3.332.765,56
12.365.0010	Educação - Qualidade da Educação	50.000,00	3.282.765,56	3.332.765,56
12.366	Educação de Jovens e Adultos	25.000,00		25.000,00
12.366.0010	Educação - Qualidade da Educação	25.000,00		25.000,00
13	Cultura	650.000,00		650.000,00
13.092	Representação Judicial e Extrajudicial	240.000,00		240.000,00
13.092.0011	Apoio a Cultura	240.000,00		240.000,00
13.122	Administração Geral	250.000,00		250.000,00
13.122.0002	Apoio Administrativo	250.000,00		250.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00		20.000,00
13.391.0011	Apoio a Cultura	20.000,00		20.000,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 3/4

Data: 10/08/2010

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	650.000,00		650.000,00
13.392	Difusão Cultural	140.000,00		140.000,00
13.392.0011	Apoio a Cultura	140.000,00		140.000,00
15	Urbanismo	5.265.500,00	839.981,72	6.105.481,72
15.122	Administração Geral	1.681.700,00	115.000,00	1.796.700,00
15.122.0002	Apoio Administrativo	1.681.700,00	115.000,00	1.796.700,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.890.000,00	669.756,72	2.559.756,72
15.451.0012	Pavimentação, Ampliação, Conservação e Manutenção do Sistema Viário	1.550.000,00	289.366,64	1.839.366,64
15.451.0014	Manutenção dos Serviços Públicos	20.000,00	380.390,08	400.390,08
15.451.0020	Estradas Municipais	320.000,00		320.000,00
15.452	Serviços Urbanos	285.000,00	55.225,00	340.225,00
15.452.0014	Manutenção dos Serviços Públicos	285.000,00	55.225,00	340.225,00
15.512	Saneamento Básico Urbano	1.408.800,00		1.408.800,00
15.512.0015	Saneamento Básico	1.408.800,00		1.408.800,00
16	Habitação	325.000,00		325.000,00
16.482	Habitação Urbana	325.000,00		325.000,00
16.482.0023	Habitação de Interesse Social	325.000,00		325.000,00
17	Saneamento	2.546.848,60	70.000,00	2.616.848,60
17.122	Administração Geral	998.000,00		998.000,00
17.122.0015	Saneamento Básico	998.000,00		998.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	122.000,00		122.000,00
17.511.0015	Saneamento Básico	122.000,00		122.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.426.848,60	70.000,00	1.496.848,60
17.512.0015	Saneamento Básico	945.000,00		945.000,00
17.512.0016	Nosso Ambiente	481.848,60	70.000,00	551.848,60
18	Gestão Ambiental	455.000,00	20.000,00	475.000,00
18.122	Administração Geral	270.000,00	20.000,00	290.000,00
18.122.0002	Apoio Administrativo	270.000,00	20.000,00	290.000,00
18.542	Controle Ambiental	175.000,00		175.000,00
18.542.0016	Nosso Ambiente	175.000,00		175.000,00
18.601	Promoção da Produção Vegetal	10.000,00		10.000,00
18.601.0016	Nosso Ambiente	10.000,00		10.000,00
20	Agricultura	387.300,00	35.000,00	422.300,00
20.122	Administração Geral	285.800,00	35.000,00	320.800,00
20.122.0002	Apoio Administrativo	285.800,00	35.000,00	320.800,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 4/4

Data: 10/08/2010

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	387.300,00	35.000,00	422.300,00
20.606	Extensão Rural	101.500,00		101.500,00
20.606.0016	Nosso Ambiente	70.000,00		70.000,00
20.606.0017	Manutenção do Convênio com a Emater - Paraná	31.500,00		31.500,00
22	Indústria	265.000,00		265.000,00
22.122	Administração Geral	265.000,00		265.000,00
22.122.0002	Apoio Administrativo	265.000,00		265.000,00
23	Comércio e Serviços	125.500,00		125.500,00
23.695	Turismo	125.500,00		125.500,00
23.695.0018	Potencial em Turismo	125.500,00		125.500,00
24	Comunicações	915.800,00		915.800,00
24.122	Administração Geral	540.800,00		540.800,00
24.122.0002	Apoio Administrativo	540.800,00		540.800,00
24.131	Comunicação Social	375.000,00		375.000,00
24.131.0019	Comunicação Social	375.000,00		375.000,00
26	Transporte	2.281.100,00	287.178,54	2.568.278,54
26.782	Transporte Rodoviário	2.281.100,00	287.178,54	2.568.278,54
26.782.0020	Estradas Municipais	2.056.100,00	287.178,54	2.343.278,54
26.782.0024	Trânsito mais Seguro	225.000,00		225.000,00
27	Desporto e Lazer	456.700,00		456.700,00
27.122	Administração Geral	396.700,00		396.700,00
27.122.0002	Apoio Administrativo	396.700,00		396.700,00
27.812	Desporto Comunitário	60.000,00		60.000,00
27.812.0021	Promoção do Esporte e do Lazer	60.000,00		60.000,00
28	Encargos Especiais	2.265.270,00	3.000,00	2.268.270,00
28.846	Outros Encargos Especiais	2.265.270,00	3.000,00	2.268.270,00
28.846.0000	Operações Especiais	2.265.270,00	3.000,00	2.268.270,00
99	Reserva de Contingência			375.354,01
99.999	Reserva de Contingência			375.354,01
99.999.9999	Reserva de Contingência			375.354,01
Total:		31.124.898,19	29.197.074,73	60.321.972,92
Total geral:		31.124.898,19	29.197.074,73	60.321.972,92



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório de Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 1/1

Data: 10/08/2010

Órgão	Ordinário	Vinculado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	31.124.898,19	29.197.074,73	60.321.972,92
Despesas	31.124.898,19	29.197.074,73	60.321.972,92
01.00 - PODER LEGISLATIVO	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL	1.041.628,11	0,00	1.041.628,11
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	175.000,00	0,00	175.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E REC. HUMANOS	2.330.000,00	1.634.808,17	3.964.808,17
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.043.500,00	48.000,00	1.091.500,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	915.800,00	0,00	915.800,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	7.059.598,60	1.249.410,26	8.309.008,86
08.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	842.300,00	55.000,00	897.300,00
09.00 - SECRETARIA MUNIC. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO	836.900,00	0,00	836.900,00
10.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2.472.827,75	10.966.400,53	13.439.228,28
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.048.377,73	10.611.823,65	12.660.201,38
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2.818.396,00	117.000,00	2.935.396,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.451.570,00	0,00	1.451.570,00
14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.812.100,00	3.000,00	1.815.100,00
24.00 - INST. PREV. ASSIST. SERV. PUBL. JAGUARIAÍVA	270.000,00	4.136.278,11	4.406.278,11
30.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	3.506.900,00	46.998,00	3.553.898,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	328.356,01	328.356,01
Total geral:	31.124.898,19	29.197.074,73	60.321.972,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, Inciso III)

2011

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	33.951.036,57	14,73	29.593.197,23	24,27	23.814.006,84	-
RESERVAS						
RESULTADO ACUMULADO						
TOTAL	33.951.036,57	14,7258145	29.593.197,23	24,26803	23.814.006,84	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	11.577.720,19	6,18	10.904.033,98	264,72	2.989.675,85	-
RESERVAS						
RESULTADO ACUMULADO						
TOTAL	11.577.720,19	-60,41	10.904.033,98	- 95,93	2.989.675,85	0

FONTE: Sistema Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE 1,05	% PIB (B)	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE 1,1236	% PIB (C)	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE 1,191016	% PIB (C)
RECEITA TOTAL	56.129.614,79	53.456.775,99	0,029	56.169.757,98	49.990.884,64	0,027	57.862.905,57	48.582.811,29	0,027
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	54.508.614,79	51.912.966,47	0,028	55.337.707,98	49.250.363,10	0,027	51.634.149,50	43.353.027,58	0,024
DESPESA TOTAL	56.129.614,79	53.456.775,99	0,029	56.169.757,98	49.990.884,64	0,027	57.862.905,57	48.582.811,29	0,027
DESPESA PRIMÁRIA (I - II)	53.491.344,79	50.944.137,90	0,027	53.473.649,98	47.591.358,12	0,026	55.203.883,07	46.350.244,72	0,025
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	1.017.270,00	968.828,57	0,001	1.864.058,00	1.659.004,98	0,001	3.569.733,57	2.997.217,14	-0,002
RESULTADO NOMINAL	1.760.117,34	1.676.302,23	0,001	978.123,21	870.526,17	0,000	397.029,37	333.353,51	0,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.357.032,35	2.244.792,71	0,001	1.604.883,97	1.428.341,02	0,001	1.055.128,17	885.905,96	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	- 8.694.079,67	- 8.280.075,88	-0,004	- 8.258.783,65	- 7.350.288,05	-0,004	- 8.041.722,84	- 6.751.985,57	-0,004

FONTE: UTILIZADO A PROJEÇÃO DO PIB DO ESTADO DO PARANÁ PARA BASE DE CÁLCULO DOS %.

NOTAS: A PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA NÃO POSSUI PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS. FORAM CONSIDERADAS AS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS NO CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO, NO TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS, CONFORME A PORTARIA 577/08 DA STN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, Inciso II)

2011

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
RECEITA TOTAL	37.430.000,00	36.150.000,00	3,420	48.644.906,00	-34,564	56.129.614,79	-15,386	56.169.757,98	-0,072	57.862.905,57	-3,014
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	37.400.000,00	35.940.000,00	3,904	48.110.994,00	-33,865	54.508.614,79	-13,298	55.337.707,98	-1,521	51.634.149,50	6,693
DESPESA TOTAL	37.430.000,00	36.150.000,00	3,420	48.644.906,00	-34,564	56.129.614,79	-15,386	56.169.757,98	-0,072	57.862.905,57	-3,014
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	36.366.000,00	35.260.000,00	3,041	47.904.906,00	-35,862	53.491.344,79	-11,662	53.473.649,98	0,033	55.203.883,07	-3,236
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	1.034.000,00	680.000,00	34,236	206.088,00	69,693	1.017.270,00	-393,610	1.864.058,00	-83,241	3.569.733,57	291,503
RESULTADO NOMINAL	3.751.094,26	920.000,00	75,474	2.586.591,06	381,151	1.760.117,34	168,048	978.123,21	44,429	397.029,37	59,409
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	3.740.000,00	3.420.000,00	8,556	2.658.360,00	22,270	2.357.032,35	11,335	1.604.883,97	31,911	885.905,96	44,799
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.360.000,00	2.710.000,00	-14,831	9.749.000,00	459,742	8.694.079,67	10,821	8.258.783,65	5,007	8.041.722,84	2,628

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
RECEITA TOTAL	35.311.000,00	34.104.000,00	3,418	46.455.885,00	-36,218	53.456.775,99	-15,070	49.990.884,64	6,484	48.582.811,29	2,817
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	35.283.000,00	33.906.000,00	3,903	45.945.999,04	-35,510	51.912.966,47	-12,987	49.250.363,10	5,129	43.353.027,58	11,974
DESPESA TOTAL	35.311.000,00	34.104.000,00	3,418	46.455.885,00	-36,218	53.456.775,99	-15,070	49.990.884,64	6,484	48.582.811,29	2,817
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	34.308.000,00	33.264.000,00	3,043	46.048.885,00	-38,435	50.944.137,90	-10,631	49.990.884,64	1,871	46.350.244,72	7,283
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	975.000,00	642.000,00	34,154	102.885,96	116,026	968.828,57	1041,653	740.521,54	176,435	2.997.217,14	-304,744
RESULTADO NOMINAL	792.000,00	868.000,00	209,596	2.470.194,00	-184,585	1.676.302,23	32,139	870.526,17	48,069	333.353,51	61,707
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	3.528.000,00	3.226.000,00	8,560	2.538.733,80	178,696	2.244.792,71	188,422	1.428.341,02	36,371	885.905,96	37,977
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.226.000,00	2.557.000,00	-14,870	9.052.445,00	-254,026	8.280.075,88	191,468	7.350.288,05	11,229	6.751.985,57	8,140

FONTE: Sistema Contábil

NOTAS: FORAM CONSIDERADAS AS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS NO CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO, NO TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS, CONFORME A PORTARIA 577/08 DA STN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2011

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2009	2008	2007
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0	0	0
***Receita de Aplicações Financeiras Vinculadas à Alienação de Ativos (Fonte)	0	0	0

RECEITA TOTAL	2009	2008	2007
DESPESAS EXECUTADAS			
APLIC. DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	0	0	0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DO REG. DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
REG. GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0
REG. PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2009	2008	2007
VALOR (III)	0	0	0

FONTE: Sistema Contábil.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2006 a 12/2006

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	1.330.000,00	1.330.000,00	308.695,66	1.657.520,41	0,00
Receita de Contribuições	1.270.000,00	1.270.000,00	296.400,29	1.561.328,50	0,00
Pessoal Civil	1.270.000,00	1.270.000,00	296.400,29	1.561.328,50	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.240.000,00	1.240.000,00	293.676,82	1.548.940,25	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	30.000,00	30.000,00	2.723,47	12.388,25	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.000,00	40.000,00	11.856,35	65.157,50	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	11.856,35	65.157,50	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	439,01	31.034,41	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	0,00	0,00	426.862,02	726.471,12	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	426.862,02	726.471,12	0,00
Contribuição do Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	426.862,02	726.471,12	0,00
Contribuição do Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	1.330.000,00	1.330.000,00	735.557,67	2.383.991,53	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	220.000,00	220.000,00	4.585,27	32.580,87	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	4.585,27	28.581,87	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	3.699,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	2.350.000,00	2.350.000,00	508.910,86	1.766.401,79	0,00
Pessoal Civil	2.350.000,00	2.350.000,00	508.910,86	1.766.401,79	0,00
Aposentadorias	1.200.000,00	1.200.000,00	229.259,89	755.688,80	0,00
Pensões	400.000,00	400.000,00	62.221,89	262.020,41	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	750.000,00	750.000,00	217.429,08	748.692,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	2.570.000,00	2.570.000,00	513.496,13	1.798.982,66	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-1.240.000,00	-1.240.000,00	222.061,54	585.008,87	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	NOV/ 2006	2005	2006
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	483.919,61	9.997,20	387.133,62
Investimentos	136.554,52	224.982,30	432.854,75



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE JAGUARIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2007 a 12/2007

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.430.000,00	1.430.000,00	209.034,63	1.063.645,58	1.657.520,41
RECEITAS CORRENTES	1.430.000,00	1.430.000,00	209.034,63	1.063.645,58	1.657.520,41
Receita de Contribuições	1.140.000,00	1.140.000,00	172.678,18	925.639,03	1.561.328,50
Pessoal Civil	1.140.000,00	1.140.000,00	172.678,18	925.639,03	1.561.328,50
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.100.000,00	1.100.000,00	169.174,72	910.795,15	1.548.940,25
Contribuição do Servidor Inativo Civil	40.000,00	40.000,00	3.503,46	14.843,88	12.388,25
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	150.000,00	36.236,45	136.594,89	65.157,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	36.236,45	136.594,89	65.157,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	120,00	1.411,66	31.034,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.350.000,00	1.350.000,00	748.947,43	2.383.274,64	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V) = (I + II + III + IV)	2.780.000,00	2.780.000,00	957.982,06	3.446.920,22	1.657.520,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	2.780.000,00	2.780.000,00	244.168,93	1.232.273,53	1.798.982,66
ADMINISTRAÇÃO	140.000,00	140.000,00	3.639,16	29.597,13	32.580,87
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	3.639,16	29.597,13	28.881,87
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.699,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.640.000,00	2.640.000,00	240.529,77	1.202.676,40	1.766.401,79
Pessoal Civil	2.640.000,00	2.640.000,00	240.529,77	1.202.676,40	1.766.401,79
Aposentadorias	1.400.000,00	1.400.000,00	173.591,97	851.339,12	755.688,80
Pensões	400.000,00	400.000,00	65.333,60	324.671,97	262.020,41
Outros Benefícios Previdenciários	840.000,00	840.000,00	1.604,20	26.665,31	748.692,58
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VI + VII + VIII)	2.780.000,00	2.780.000,00	244.168,93	1.232.273,53	1.798.982,66
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)	0,00	0,00	713.813,13	2.214.646,69	-141.462,25

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	NOV/ 2007	2006	2007
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	338.770,74	387.133,62	174.185,42
Investimentos	2.450.392,50	432.854,75	2.860.449,64

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	1.350.000,00	1.350.000,00	748.947,43	2.383.274,64	0,00
Receita de Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	748.947,43	2.382.124,04	0,00
Pessoal Civil	1.350.000,00	1.350.000,00	748.947,43	2.382.124,04	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.350.000,00	1.350.000,00	748.947,43	2.382.124,04	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.150,60	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.350.000,00	1.350.000,00	748.947,43	2.383.274,64	0,00

Instituto de Previdência e Assistência
aos Servidores Públicos Municipais
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº
CGC: 72.376.916/0001-51



INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2008 à 12/2008

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.550.000,00	1.550.000,00	451.022,67	1.785.189,73	1.063.645,58
RECEITAS CORRENTES	1.550.000,00	1.550.000,00	451.022,67	1.785.189,73	1.063.645,58
Receita de Contribuições	1.230.000,00	1.230.000,00	321.371,78	1.290.447,63	925.639,03
Pessoal Civil	1.230.000,00	1.230.000,00	321.371,78	1.290.447,63	925.639,03
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.200.000,00	1.200.000,00	318.305,48	1.276.723,17	910.795,15
Contribuição do Servidor Inativo Civil	30.000,00	30.000,00	3.066,30	13.724,46	14.843,88
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	160.000,00	160.000,00	122.731,98	486.076,49	136.594,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	122.731,98	486.076,49	136.594,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	6.918,91	8.665,61	1.411,66
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.440.000,00	1.440.000,00	506.063,11	1.988.094,77	2.383.274,64
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V) = (I + II + III + IV)	2.990.000,00	2.990.000,00	957.085,78	3.773.284,50	3.446.920,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	2.990.000,00	2.990.000,00	278.295,73	1.402.530,56	1.232.273,53
ADMINISTRAÇÃO	155.000,00	155.000,00	4.473,51	39.650,50	29.597,13
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	4.473,51	35.450,50	29.597,13
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	4.200,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.835.000,00	2.835.000,00	273.822,22	1.362.880,06	1.202.676,40
Pessoal Civil	2.835.000,00	2.835.000,00	273.822,22	1.362.880,06	1.202.676,40
Aposentadorias	1.495.000,00	1.495.000,00	193.328,44	971.966,34	851.339,12
Pensões	500.000,00	500.000,00	73.133,94	362.768,64	324.671,97
Outros Benefícios Previdenciários	840.000,00	840.000,00	7.359,84	28.145,08	26.665,31
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VI + VII + VIII)	2.990.000,00	2.990.000,00	278.295,73	1.402.530,56	1.232.273,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA (X) = (V - IX)	0,00	0,00	678.790,05	2.370.753,94	2.214.646,69

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	NOV/ 2008	2007	2008
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	3.818,43	174.185,42	1.874,47
Investimentos	4.956.434,75	2.860.449,64	5.403.514,53

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	1.440.000,00	1.440.000,00	506.063,11	1.988.094,77	2.383.274,64
Receita de Contribuições	1.430.000,00	1.430.000,00	506.063,11	1.988.094,77	2.382.124,04
Pessoal Civil	1.430.000,00	1.430.000,00	506.063,11	1.988.094,77	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.430.000,00	1.430.000,00	506.063,11	1.988.094,77	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382.124,04
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.150,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.440.000,00	1.440.000,00	506.063,11	1.988.094,77	2.383.274,64
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS - 2010
SITUAÇÃO ATÉ 30-06-2010

Em atendimento ao Parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000

[illegible]



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 1/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0000 - Operações Especiais

Objetivo: Efetuar despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contra prestação direta, sob a forma de bens ou serviços.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Operações Especiais (Percentual)			Fiscal/Seguridade	2.638.270,00
			DESPESAS CORRENTES	1.646.170,00
			DESPESAS DE CAPITAL	992.100,00
			Total:	2.638.270,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
0.001 - Amortização e Encargos com o Parcelamento do INSS	Parcelas Amortizadas (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	620.000,00
0.002 - Contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - PMJ	Parcelas Pagas (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	433.000,00
0.003 - Contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - SAMAE	Contribuições (Per)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	33.100,00
0.004 - Amortização e Encargos com o IPAS - Instituto de Previdência e Assistência Social do Município	Parcelas Amortizadas (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	370.000,00
0.005 - Recolhimento do INSS s/Serviços Autônomos	INSS Recolhido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	30.000,00
0.006 - Pagamento de Indenizações e Restituições	Pagamentos Efetuados (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	52.100,00
0.007 - Pagamento de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - RPV, de acordo com a legislação em vigor	Pagamentos Recolhidos (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	656.600,00
0.008 - Pagamentos de Precatórios de acordo com a legislação em vigor	Pagamentos Efetuados (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	173.470,00
0.009 - Aporte do Passivo Atuarial do RPPS	Previdência Social Mantida (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	270.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 2/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0001 - Legislativa Atual

Objetivo: Legislar sobre assuntos Municipais, fiscalizar os atos da Administração municipal, visando atender exigências e exercer competências definidas na Constituição Estadual, na Lei Orgânica, na Legislação Municipal e no regimento interno.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Atividades Legislativas (Percentual)			Fiscal/Seguridade	2.500.000,00
			DESPESAS CORRENTES	2.098.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	402.000,00
			Total:	2.500.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
1.001 - Ampliação do Prédio do Poder Legislativo	Projeto (m²)	MUNICÍPIO DE JAGUA	330,000	300.000,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.001 - Manutenção do Poder Legislativo	Órgão Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	2.200.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 3/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Objetivo: Atender despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução de programas finalísticos e não são passíveis de apropriação dos mesmos.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Estrutura Administrativa (Percentual)			Fiscal/Seguridade	16.833.328,11
			DESPESAS CORRENTES	15.036.078,11



DESPESAS DE CAPITAL 1.797.250,00

Total: 16.833.328,11

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
1.053 - Construção da Nova Sede do Paço Municipal	Construção (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	0,700	1.435.000,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	Órgão Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	535.500,00
2.003 - Manutenção e Implementação do Procon e Defensoria Pública	Serviço Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	86.000,00
2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Gabinete Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	472.228,11
2.005 - Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito	Subsídios Pagos (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	292.000,00
2.006 - Organização das Comemorações do Aniversário do Município	Comemorações Organizadas (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	70.000,00
2.007 - Manutenção dos Serviços de Controle Interno	Controle Interno Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	77.400,00
2.008 - Coordenação e Execução das Divisões Orçamentárias, Financeira, Contábil e de Controle Interno	Atividades Coordenadas e Executadas (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	175.000,00
2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	Órgão Mantido (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	1.690.000,00
2.010 - Pagamento de Energia Elétrica e Telefonia dos Diversos Órgãos da Administração	Pagamentos Efetuados (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	470.000,00
2.011 - Manutenção da Frota Oficial de Veículos	Veículos Mantidos (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	150.000,00
2.012 - Contratação de Locações de Imóveis Necessários as Diversas Secretarias	Imóveis Locados (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	9,000	110.000,00
2.013 - Contratação de Estagiários de 2º e 3º Grau, atendendo a demanda de todos os órgãos da Prefeitura	Estagiários Contratados (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	20,000	60.000,00
2.014 - Realização de Concurso Público e Teste Seletivo	Concurso e Teste Seletivo Realizado (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	2,000	20.000,00
2.016 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMF	Órgão Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	255.000,00
2.017 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitação	Departamento Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	280.000,00
2.018 - Pagamento de Cobrança de Tarifas Bancárias	Tarifas Pagas (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	40.000,00
2.019 - Manutenção do Departamento de Contabilidade e Prestação de Contas	Departamento Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	324.000,00
2.020 - Manutenção das Atividades Tributação/Fiscalização/Tesouraria	Atividades Mantidas (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	232.500,00
2.021 - Publicações de Atos Oficiais	Atos Publicados (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	80.000,00
2.022 - Divulgação dos Programas de Governo	Programas Divulgados (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	50.000,00
2.026 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Fundo Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	2.600.000,00
2.027 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Conselho Tutelar Mantido (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	15.000,00
2.028 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	Departamento Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	1.973.700,00
2.029 - Ações para Recolhimento do INSS s/Serviços Autônomos	INSS Recolhido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	5.000,00
2.030 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura	Departamento Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	250.000,00
2.031 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEH	Órgão Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	285.000,00
2.032 - Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas	Departamento Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	1.196.700,00
2.033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo, Parques e Jardins	Divisão Mantida (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	315.000,00
2.034 - Manutenção dos Servidores Administrativos da SMAMA	Órgão Mantido (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	185.000,00
2.035 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Gestão Ambiental, Florestal e Rec.Humanos	Departamento Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	105.000,00
2.036 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Fomento Agropecuário	Divisão Mantida (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	320.800,00
2.037 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT	Órgão Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	265.000,00
2.038 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCS	Órgão Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	540.800,00
2.039 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Esportes	Departamento Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	396.700,00
2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS	Órgão Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	1.195.000,00
2.024 - Capacitação do Quadro de Profissionais da Área de Assistência Social	Profissionais Capacitados (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	10,000	10.000,00
2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Instituto de Previdência Municipal	Instituto Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	270.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 4/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0003 - Manutenção dos Próprios Municipais

Objetivo: Proporcionar melhores condições de uso e segurança aos usuários, realizando ações que visem a manutenção dos Próprios Municipais.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
Próprios Municipais (Percentual)		Fiscal/Seguridade	167.200,00
		DESPESAS CORRENTES	167.200,00
		Total:	167.200,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.040 - Reforma e Conservação e Manutenção dos Próprios Municipais	Prédios Municipais (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	5,000	167.200,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 5/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0004 - Segurança Pública

Objetivo: Proporcionar a cidade de Jaguariaíva, segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção ao cidadão, constituída de forma participativa e articulada, visando a convivência cidadã.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
		Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	29.808,17
		DESPESAS CORRENTES	27.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	2.308,17
		Total:	29.808,17

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.041 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	Corpo de Bombeiro Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	29.808,17

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 6/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0005 - Programa de Ação Social

Objetivo: Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social.

Público alvo: População de Baixa Renda

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
		Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	1.323.396,00
		DESPESAS CORRENTES	1.308.396,00
		DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
		Total:	1.323.396,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.042 - Viabilização de convênios, Transf.de Recursos - Asilo B. Jesus	Convênios Viabilizados (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	101.000,00
2.043 - Viabilização de convênios, Transf.de Recursos - APAE	Convênios Viabilizados (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	116.000,00
2.045 - Benefícios Eventuais	Benefícios Eventuais (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,500	45.000,00
2.046 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social	Centro Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	96.000,00
2.047 - Manutenção da Família Cidadã	Família Mantida (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	4.200,000	250.000,00
2.048 - Enfrentamento ao Desemprego	Pessoas Atendidas (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	80,000	320.000,00
2.099 - Índice de Gestão Descentralizados - IGD	Atividades Coordenadas e Executadas (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	30.000,00
2.105 - Auxílio Financeiro - Projeto Vida	Recursos Transferidos (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	83.130,00
2.106 - Auxílio Financeiro - GRAAD	Recursos Transferidos (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	31.400,00
2.107 - Auxílio Financeiro - Provopar	Recursos Transferidos (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	78.850,00
2.108 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Atividades Mantidas (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	3.000,00
2.109 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	Atividades Mantidas (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	2.000,00
6.009 - Auxílio Financeiro - CASMI	Recursos Transferidos (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	96.900,00
6.010 - Auxílio Financeiro - Casa Nutrição	Recursos Transferidos (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	35.700,00
6.011 - Auxílio Financeiro - COAALA	Recursos Transferidos (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	31.416,00
6.012 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e Adolescente	Atividades Mantidas (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	3.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 7/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0006 - Programa de Priorização dos Direitos da Infância

Objetivo: Implemento da política em favor da criança e do adolescente

Público alvo: Crianças e Adolescentes

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
		Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	407.000,00
		DESPESAS CORRENTES	392.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
		Total:	407.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
6.002 - Manutenção dos Programas Primavera e Curumin	Programas Mantidos (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	2,000	220.000,00
6.003 - Abrigos a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social	Abrigo Mantido (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	40.000,00
6.004 - Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar	Conselho Tutelar Mantido (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	135.000,00
6.007 - Manutenção do Programa PETI	Programas Assistenciais (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	12.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 8/25
Data: 10/08/2010

Programa: 0007 - Previdência ao Servidor

Objetivo: Implementar ações que visem a manutenção do Plano de Previdência aos Servidores Municipais, bem como proceder estudos para implementação de um plano de previdência sustentável para o Município.

Público alvo: Servidores Municipais

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
Benefício Previdenciário (Percentual)		Fiscal/Seguridade	3.185.000,00
		DESPESAS CORRENTES	3.185.000,00
		Total:	3.185.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.049 - Previdência Social a Segurados	Previdência Social Mantida (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	3.185.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 9/25
Data: 10/08/2010

Programa: 0008 - Saúde Jaguariaíva

Objetivo: Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção a saúde da gente Jaguariaívense.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
Saúde para todos (Percentual)		Fiscal/Seguridade	10.045.201,38
		DESPESAS CORRENTES	9.649.101,38
		DESPESAS DE CAPITAL	396.100,00
		Total:	10.045.201,38

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
1.052 - Construção do Laboratório de Análises Clínicas, Imagem e Fisioterapia	Construção do Laboratório de Análises Clínicas (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	300.000,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.050 - Manutenção dos Postos de Saúde	Postos Mantidos (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	2.980.000,00
2.051 - Programa de Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO	Programas Mantidos (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	545.001,11
2.052 - Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM - Saúde	Convênio Mantido (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	5.000,00
2.053 - Recolhimento do INSS s/Serviços Autônomos	INSS Recolhido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	80.000,00
2.054 - Manutenção da Farmácia Básica	Farmácia Mantida (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	330.000,00
2.055 - Coleta do Lixo Hospitalar	Lixo Hospitalar Coletado (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	25.000,00
2.056 - Realização de Exames Laboratoriais	Exames Realizados (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	200.000,00
2.057 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	Hospital Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	5.000.000,27
2.058 - Manutenção da Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária Mantida (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	335.200,00
2.059 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Vigilância Epidemiológica Mantida (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	245.000,00



Estado do Paraná

Página: 10/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Data: 10/08/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Programa: 0009 - Qualificação Profissional

Objetivo: Desenvolver programas e ações ligadas a relação de trabalho e programas de cursos profissionalizantes, qualificação e requalificação profissional com vistas a minimizar o impacto do desemprego no município.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
Combate ao Desemprego (Percentual)		<i>Fiscal/Seguridade</i>	446.400,00
		DESPESAS CORRENTES	335.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	111.400,00
		Total:	446.400,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
1.054 - Reforma e Ampliação do Prédio - Curso Profissionalizante	Prédios Mantidos e Reformados (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	100.000,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.060 - Manutenção da Agência do Trabalhador	Agência Mantida (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	105.200,00
2.061 - Manutenção do Ensino Profissionalizante	Ensino Profissionalizante Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	241.200,00

Estado do Paraná

Página: 11/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Data: 10/08/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Programa: 0010 - Educação - Qualidade da Educação

Objetivo: Ampliar o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Merenda Escolar

Público alvo: Alunos

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
Alunos (Percentual)		<i>Fiscal/Seguridade</i>	10.353.828,28
		DESPESAS CORRENTES	9.758.828,28
		DESPESAS DE CAPITAL	595.000,00
		Total:	10.353.828,28

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
1.057 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares	Centro Escolar (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	550.000,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.062 - Capacitação Continuada do Quadro Profissionais da Educação	Quadro de Profissionais Capacitados (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	57.500,00
2.063 - Manutenção do Ensino Fundamental - LDB	Ensino Fundamental Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	410.000,00
2.064 - Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	Alunos Ensino Fundamental (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	300,000	189.162,72
2.065 - Transferência dos Recursos Recebidos do PDDE - Escolas	Recursos Transferidos (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	18,000	2.200,00
2.066 - Manutenção e Reforma de Prédios Escolares	Prédios Mantidos e Reformados (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	10,000	110.000,00
2.067 - Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar	Alunos Transportados (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	4.940,000	1.736.000,00
2.068 - Manutenção da Educação Básica, Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 60%	Política de Ensino Mantida (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	2.691.000,00
2.069 - Manutenção da Educação Básica, Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40%	Política de Ensino Mantida (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	1.150.000,00
2.070 - Apoio ao Ensino Superior	Ensino Superior Apoiado (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	100.200,00
2.072 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Educação Infantil Mantida e Revitalizada (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	770.000,00
2.073 - Manutenção e Reforma em Prédios dos CIMEI's - FUNDEB 40%	Prédios Mantidos e Reformados (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	5,000	150.000,00
2.074 - Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar - Pré Escolas e Creches	Alunos Alimentados (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	600,000	250.765,56
2.075 - Manutenção da Educação Infantil, com Recursos do FUNDEB 60%	Política de Ensino Mantida (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	1.798.000,00
2.076 - Manutenção da Educação Infantil, com Recursos do FUNDEB 40%	Política de Ensino Mantida (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	364.000,00
2.077 - Manutenção do Programa Jovens e Adultos	Programas Mantidos (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	25.000,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 12/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0011 - Apoio a Cultura

Objetivo: Desenvolver ações que a difusão e a preservação do conhecimento; difusão da cultura para todas as camadas da população, com o cultivo das artes e atividades literárias.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
		Totais	Esfera/Cat.Econômica
Difusão cultural (Percentual)			Fiscal/Seguridade
			DESPESAS CORRENTES
			DESPESAS DE CAPITAL
			Total:
			400.000,00
			145.000,00
			255.000,00
			400.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
1.003 - Aquisição de Acervo Bibliográfico	Acervo Adquirido (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	30,000	20.000,00
1.058 - Construção de Bibliotecas	Ampliação de espaços culturais (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	2,000	240.000,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.079 - Promoção Artísticas e Culturais	Eventos Realizados (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	120.000,00
2.080 - Reforma de Espaços Culturais	Espaços Culturais Reformados (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	3,000	20.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 13/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0012 - Pavimentação, Ampliação, Conservação e Manutenção do Sistema Viário

Objetivo: Melhorar, ampliar, conservar e manter a estrutura viária municipal.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
		Totais	Esfera/Cat.Econômica
Sistema Viário (metros quadrados)			Fiscal/Seguridade
			DESPESAS CORRENTES
			DESPESAS DE CAPITAL
			Total:
			1.839.366,64
			539.366,64
			1.300.000,00
			1.839.366,64

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
1.004 - Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	Pavimentação Executada (m²)	MUNICÍPIO DE JAGUA	40,000	1.300.000,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.081 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas	Vias Públicas Conservadas e Mantidas (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	539.366,64

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 14/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0014 - Manutenção dos Serviços Públicos

Objetivo: Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos, buscando ofertar a população melhor qualidade de vida.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
		Totais	Esfera/Cat.Econômica
Serviços Públicos (Global)			Fiscal/Seguridade
			DESPESAS CORRENTES
			DESPESAS DE CAPITAL
			Total:
			740.615,08
			475.615,08
			265.000,00
			740.615,08



AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
1.005 - Construção do Cemitério Municipal	Cemitério Construído (m²)	MUNICÍPIO DE JAGUA	0,00	200.000,00
1.006 - Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública	Iluminação Pública Ampliada e Mantida (M)	MUNICÍPIO DE JAGUA	150.000	65.000,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.083 - Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	Sinalização viária implantada e mantida. (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	75.225,00
2.084 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Iluminação Pública Mantida (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	400.390,08

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 15/25
Data: 10/08/2010

Programa: 0015 - Saneamento Básico

Objetivo: Implantar, ampliar e melhorar os Sistemas de águas e esgotos, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida pelo SAMAE.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
		Totais	Totais
Saneamento Básico (Percentual)		Fiscal/Seguridade	3.473.800,00
		DESPESAS CORRENTES	2.846.400,00
		DESPESAS DE CAPITAL	627.400,00
		Total:	3.473.800,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
1.007 - Ampliação da Unidade de Administração	Unidade Ampliada (m²)	MUNICÍPIO DE JAGUA	110,000	55.000,00
1.008 - Ampliações e Melhorias do Sistema de Água Rural	Rede de Distribuição de Água (m²)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	40.000,00
1.009 - Ampliações e Melhorias do Sistema de Água Urbano	Adutora (m²)	MUNICÍPIO DE JAGUA	500,000	300.000,00
1.011 - Construção do Reservatório para o Sistema de Água Matarazzo	Reservatório Construído (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	0,00	0,00
1.012 - Construção de Unidades de Elevação de Água	Estação Elevatória (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	10.000,00
1.013 - Construção da Rede Coletora de Esgoto	Rede Coletora de Esgoto (m²)	MUNICÍPIO DE JAGUA	3.000,000	80.000,00
1.014 - Construção de Unidade de Elevação de Esgoto	Estação Elevatória (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	40.000,00
1.015 - Reforma da Lagoa Anaeróbia de Esgoto	Lagoa Anaeróbia Construída (m²)	MUNICÍPIO DE JAGUA	0,00	0,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.085 - Manutenção dos Serviços Administrativos	Serviços Administrativos Mantidos (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	998.000,00
2.086 - Operações e Manutenção do Sistema de Água Rural	Sistema de Água Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	27.000,00
2.087 - Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	Operacionalização do Sistema (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	1.408.800,00
2.088 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	Operacionalização do Sistema (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	515.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 16/25
Data: 10/08/2010

Programa: 0016 - Nosso Ambiente

Objetivo: Promover a conservação do ambiente urbano e natural, através de ações de proteção, recuperação, controle, monitoramento e implantação de áreas de conservação e lazer, visando manter e/ou melhorar a qualidade de vida da população Jaguariaívense.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
		Totais	Totais
Controle Ambiental (Percentual)		Fiscal/Seguridade	806.848,60
		DESPESAS CORRENTES	540.088,60
		DESPESAS DE CAPITAL	266.760,00
		Total:	806.848,60

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
1.060 - Desapropriação de Área para Construção de Usina de Reciclagem de Lixo	Desapropriação de Áreas (AD)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	175.000,00
1.061 - Aquisição de Equipamento Pesado - Agricultura	Veículos (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	70.000,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.089 - Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos	Departamento Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	551.848,60
2.090 - Manutenção do Horto Municipal	Horto Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	10.000,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 17/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0017 - Manutenção do Convênio com a Emater - Paraná

Objetivo: Desenvolvimento de projetos sustentáveis buscando a geração de mais renda e trabalho no campo, contribuindo na redução do êxodo rural, além de propiciar condições para melhoria de vida das famílias rurais.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Apoio a Agricultura (Global)			Fiscal/Seguridade	31.500,00
			DESPESAS CORRENTES	31.500,00
			Total:	31.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.091 - Manutenção do Convênio com a Emater - Paraná	Convênio Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	31.500,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 18/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0018 - Potencial em Turismo

Objetivo: Agregar ações que objetivam a promoção do turismo e a divulgação do potencial turístico do Município, além de proporcionar condições para melhoria da qualidade de vida das famílias rurais.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Apoio ao Turismo (Percentual)			Fiscal/Seguridade	125.500,00
			DESPESAS CORRENTES	120.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00
			Total:	125.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.092 - Manutenção das Atividades Turísticas	Atividades Mantidas (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	125.500,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 19/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0019 - Comunicação Social

Objetivo: Divulgar ações governamentais com vistas a integração do atendimento das necessidades do cidadão com os serviços colocados à disposição da comunidade, bem como dar o suporte necessário ao Executivo em eventos e cerimônias com o adequado protocolo.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Serviços de divulgação (Percentual)			Fiscal/Seguridade	375.000,00
			DESPESAS CORRENTES	120.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	255.000,00
			Total:	375.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
1.016 - Readequação, Ampliação e Aquisição de Equipamentos Eletrônicos do Sistema de Irradiação	Equipamentos Readequados e Ampliados (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	250.000,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.093 - Manutenção dos Serviços de Divulgação	Serviço Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	125.000,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 20/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0020 - Estradas Municipais

Objetivo: Manter as estradas municipais em boas condições de trafegabilidade, buscando assegurar o trânsito da população.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Manutenção da Frota (Global)			Fiscal/Seguridade	2.663.278,54
			DESPESAS CORRENTES	2.322.178,54
			DESPESAS DE CAPITAL	341.100,00
			Total:	2.663.278,54

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
1.055 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados	Veiculos (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	2,000	320.000,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.094 - Manutenção da Divisão da Garagem e Oficina	Divisão Mantida (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	1.006.100,00
2.095 - Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária	Veiculos Mantidos (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	15,000	1.337.178,54

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 21/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0021 - Promoção do Esporte e do Lazer

Objetivo: Estimular a pratica de esportes, lazer e atividades fisicas para o desenvolvimento de potencialidade do ser humano, visando seu bem estar, sua promoção social e sua inserção na sociedade, consolidando a sua cidadania.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Incentivo ao esporte e lazer (Percentual)			Fiscal/Seguridade	60.000,00
			DESPESAS CORRENTES	35.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
			Total:	60.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.096 - Manutenção dos Espaços Físicos Existentes	Espaços Esportivos Mantidos (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	3,000	25.000,00
2.097 - Reforma e Manutenção dos Espaços Físicos Existentes	Espaços Esportivos Mantidos (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	35.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 22/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0023 - Habitação de Interesse Social

Objetivo: Projetos de casas populares para população de baixa renda

Público alvo: População de Baixa Renda

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Habitação Social (Global)			Fiscal/Seguridade	325.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00
			Total:	325.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
1.059 - Desapropriação de Área para Construção de Casas Populares	Desapropriação de Áreas (AD)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	325.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 23/25

Data: 10/08/2010

Programa: 0024 - Trânsito mais Seguro

Objetivo: Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito, através de convênio com o Estado para Municipalização do sistema de gerenciamento.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	225.000,00
			DESPESAS CORRENTES	125.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
			Total:	225.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
1.056 - Implantação do Departamento de Trânsito	Implantação do Sistema de Trânsito (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	100.000,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
2.120 - Manutenção do Departamento de Trânsito	Departamento Mantido (Gb)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	125.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 24/25

Data: 10/08/2010

Programa: 7777 - Reserva Orçamentária

Objetivo: Realizar reserva para eventual pagamento da folha dos aposentados e inativos.

Público alvo: Servidores Municipais

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Reserva Orçamentária (Percentual)			<i>Fiscal/Seguridade</i>	951.278,11
			RESERVA ORÇAMENTÁRIA	951.278,11
			Total:	951.278,11

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
7.777 - Reserva Orçamentária	Reserva Orçamentária (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	951.278,11

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 15/07/2010 (C)

Página: 25/25

Data: 10/08/2010

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Objetivo: Atendimento a Passivos Contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, consoantes o inciso III do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Público alvo: População em Geral

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Reserva de Contingência (Percentual)			<i>Fiscal/Seguridade</i>	375.354,01
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.354,01
			Total:	375.354,01

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2011	
			Meta	R\$
9.001 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	328.356,01
9.999 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência (Uni)	MUNICÍPIO DE JAGUA	1,000	46.998,00



LEI Nº 2264/2010

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 552.080,00** (Quinhentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para a corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 552.080,00** (Quinhentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	Chefia de Gabinete		
04.122.0002.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito		
011 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	14.500,00
012 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			17.400,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.009	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH		
051 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	61.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			61.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.016	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMF		
088 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	7.200,00
091 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	300,00
04.122.0002.2.017	Manutenção do Departamento de Compras e Licitação		
099 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.800,00
100 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.210,00
103 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	600,00
04.129.0002.2.020	Manutenção das Atividades de Tributação / Fiscalização / Tesouraria		
121 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	11.150,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			24.260,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
06.01	Gabinete do Secretário		
24.122.0002.2.038	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCS		
132 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	30.500,00
136 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			32.900,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.122.0002.2.031	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEH		
156 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	13.200,00
158 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
15.122.0002.2.032	Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas		
167 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	44.000,00
169 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00
171 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	5.600,00
15.122.0002.2.033	Manutenção da Divisão de Urbanismo, Parques e Jardins		
177 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	12.100,00
178 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	900,00
179 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
17.512.0016.2.089	Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos		
200 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	26.000,00
202 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	7.400,00
26.782.0020.2.094	Manutenção da Divisão de Garagens e Oficina		
211 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	31.800,00
212 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	7.800,00
213 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	13.700,00
215 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			178.500,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Gabinete do Secretário		
18.122.0002.2.034	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
222 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	8.200,00
225 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	100,00
20.122.0002.2.036	Manutenção dos Serviços Administrativos da Divisão de Fomento Agropecuario		
246 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	11.900,00
250 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			21.400,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01	Gabinete do Secretário		
11.333.0009.2.061	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.069	Manutenção da Educação Básica, através da Política Municipal de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40%		
377 3.1.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	0.1.102	4.000,00
12.365.0010.2.072	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil		
387 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	105.400,00
392 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.103	10.000,00
393 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	5.000,00
12.367.0010.2.078	Manutenção da Educação Infantil		
419 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	6.620,00
420 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.103	2.000,00
422 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	3.700,00
423 3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	8.000,00
428 3.1.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	0.1.103	10.000,00

270 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.850,00
22.122.0002.2.037	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCT		
281 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	11.000,00
282 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
285 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			17.350,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.01	Gabinete do Secretário		
12.361.0002.2.028	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE		
303 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	32.000,00
304 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	32.000,00
308 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.103	3.500,00
309 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.104	2.500,00
312 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	7.200,00
313 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	4.120,00
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.063	Manutenção do Ensino Fundamental – LDB		
340 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	2.000,00
12.361.0010.2.069	Manutenção da Educação Básica, através da Política Munic. De Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40%		
373 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.102	4.000,00
10.03	Departamento de Cultura		
13.122.0002.2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
434 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
10.04	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		
27.122.0002.2.039	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Esportes		
749 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.1.000	4.000,00
453 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	850,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			93.170,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.026	Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		
476 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	7.700,00
10.501.0008.2.050	Manutenção dos Postos de Saúde		
492 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.303	2.900,00
10.301.0008.2.053	Recolhimento do INSS s/ Serviços Autônomos		
509 3.3.71.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	4.000,00
10.302.0008.2.057	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupton		
521 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.369	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			15.600,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.01	Gabinete do Secretário		
08.122.0002.2.023	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS		
557 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	59.000,00
559 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			60.500,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
13.01	Gabinete do Procurador		
03.062.0002.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM		
609 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	26.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			26.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
14.01	Rec. sob Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças		
28.846.0000.0.005	Recolhimento do INSS s/ Serviços Autônomos		
638 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.000	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			4.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			552.080,00
Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:			
1 – Orçamentos do Cancelamento das Dotações Orçamentárias, especificadas abaixo:			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	Chefia de Gabinete		
04.122.0002.2.006	Organização das Comemorações do Aniversário do Município		
023 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	9.400,00
025 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO			14.500,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.01	Gabinete do Secretário		
04.121.0002.2.008	Condensação e Execução das Atividades Orçamentárias, Financeiras, Contábil e de Controle Interno		
746 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.3.000	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			6.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

04.01	RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.2.013	Gabinete do Secretário		
068 3.3.90.33.00.00	Contratação de Estagiários de 2º e 3º graus, atendendo a demanda de todos os Órgãos da Prefeitura		
069 3.3.90.36.00.00	Pessoagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	3.700,00
069 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	12.000,00
04.122.0002.2.014	Realização de Concurso Público e Teste Seletivo		
070 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
04.122.0002.2.015	Manutenção do Cetrtran		
078 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.400,00
078 3.3.90.33.00.00	Pessoagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	5.000,00
079 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	7.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO			39.800,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.016	Manutenção dos serviços Administrativos da SMF		
747 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.3.000	9.600,00
092 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.900,00
04.122.0002.2.017	Manutenção do Departamento de Compras e Licitação		
102 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	10.000,00
104 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.800,00
109 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	600,00
04.123.0002.2.019	Manutenção do Departamento de Contabilidade Prestação de Contas		
113 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	500,00
04.129.0002.2.020	Manutenção das Atividades de Tributação / Fiscalização / Tesouraria		
122 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	29.460,00
124 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.650,00
TOTAL DA REDUÇÃO			56.510,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.122.0002.2.032	Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de obras e Estradas		
750 3.1.90.34.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.3.000	59.940,00
15.122.0002.2.033	Manutenção da Divisão de Urbanismo, Parques e Jardins		
181 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			71.940,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/ GRUPO/ FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Gabinete do Secretário		
18.122.0002.2.034	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
224 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	7.000,00
226 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
18.122.0002.2.035	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Gestão Ambiental, Florestal e Recursos Humanos		
237 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
242 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
18.601.0016.2.090	Manutenção do Horte Municipal		
243 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	7.000,00
244 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	9.000,00
245 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,0



427.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	5.000,00
428.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.103	6.000,00
10.04	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		
27.122.0002.2.039	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Esportes		
456.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
457.3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
460.3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.350,00
461.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	5.000,00
462.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.500,00
463.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
27.812.0021.2.097	Reforma e Manutenção dos Espaços Físicos Existentes		
467.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	45.000,00
469.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			230.070,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2.050	Manutenção dos Pontos de Saúde		
493.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.303	2.900,00
499.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.303	11.700,00
10.302.0008.2.057	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lapien		
524.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.369	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.600,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.03	Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente		
08.243.0006.6.002	Manutenção dos Programas Primavera e Currículo		
587.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	40.810,00
594.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			41.810,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
13.01	Gabinete do Procurador		
03.062.0002.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM		
618.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	2.000,00
619.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			4.000,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			552.080,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 29 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

LEI Nº 2265/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2050/2009 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub função, atividades / projetos, fonte de recurso e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0008.2.057	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lapien		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.303	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			35.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

1 - Orlados do Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0008.2.059	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
555.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.303	35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 29 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

LEI Nº 2266/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2050/2009 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo

discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub função, atividades / projetos, fonte de recurso e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.026	Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		
482.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.303	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			15.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

1 - Orlados do Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0008.2.059	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
555.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.303	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 29 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

LEI Nº 2267/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o Corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.365.0010.2.075	Manutenção da Educação Infantil através da Política de Ensino, com Recursos do FUNDEB 60%		
409.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.101	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
14.01	Raz. sob Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças		
28.846.0000.0.002	Contribuição para o Pagamento de Formação de Patrimônio do Serviço Público - PASEP - PMJ		
634.3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.000	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			70.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			71.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

1 - Orlados do Cancelamento das Dotações Orçamentárias, especificadas abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.068	Manutenção da Educação Básica, através da Política Municipal de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40%		
370.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.101	1.000,00
12.365.0010.2.074	Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar - Pré-Escolares e Creches		
405.3.3.90.32.00.00	Material de distribuição Gratuita	0.1.000	70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			71.000,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			71.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 29 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

LEI Nº 2268/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2010 do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com Contratação de pessoal por tempo determinado, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.00152-087	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
195 - 3190.04.00.00	Contratação Pur tempo determinado	0.2.076	30.000,00
305 - 3190.13.00.00	Obrigações Patronais	0.2.076	6.600,00

30	SAMAE		
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.00152-088	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
325 - 3190.04.00.00	Contratação por Tempo determinado	0.2.076	30.000,00
335 - 3190.13.00.00	Obrigações Patronais	0.2.076	6.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			72.200,00

Art. 2º - Servirá de Recurso para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, um dos cidadãos na Lei Federal 4.320/64, na forma do disposto no artigo 43 § 1º, inciso I.

1 - Orlados do Superfície Financeiro de Recursos Vinculados, apartados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, da Fonte 0.2.076, no valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 29 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito



DECRETOS

DECRETO nº. 616/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 9º lugar a Senhora **ARLETE GABRIEL DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG 2.025.999 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 870.167.709-82, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 617/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 9º lugar a Senhora **MARIA ADELAIDE BRIZOLA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG 3.995.820-1 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 708.972.049-72, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 618/2010

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2268 de 29 de setembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral de 2010 do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com Contratação de pessoal por tempo determinado, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR
30	SAMAE		
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
17.512.00152-087	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA URBANO		
195 - 31.90.04.00.00	Contratação Por tempo determinado	0.2.076	30.000,00
305 - 31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.2.076	6.600,00
30	SAMAE		
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.00152-088	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
325 - 31.90.04.00.00	Contratação por Tempo determinado	0.2.076	30.000,00
335 - 31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.2.076	6.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			72.200,00

Art. 2º - Servirá de Recurso para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, um dos citados na Lei Federal 4.320/64, na forma do disposto no artigo 43 § 1º, inciso I.

I - Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, da Fonte 0.2.076, no valor de **R\$ 72.200,00** (setenta e dois mil e duzentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal
DEMÉRIAL ZIEMER BATISTA CRUZ
Diretor Presidente SAMAE

DECRETO Nº 619/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº 2266 de 29 de setembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariá, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2050/2009 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguariá, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub função, atividades / projetos, fonte de recurso e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.026	Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		
482.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.303	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			15.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias, abaixo especificadas;

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0008.2.059	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
555.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.303	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2010.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 620/2010

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 552.080,00** (Quinhentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais).

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº 2264 de 29 de setembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariá, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 552.080,00** (Quinhentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariá, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	Chefia de Gabinete		
04.122.0002.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito		
011.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	14.500,00
012.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			17.400,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.009	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH		
051.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	61.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			61.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.016	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMF		
088.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	7.200,00
091.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	300,00
04.122.0002.2.017	Manutenção do Departamento de Compras e Licitação		
099.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	2.800,00
100.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.210,00
103.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	600,00
04.129.0002.2.020	Manutenção das Atividades de Tributação / Fiscalização / Tesouraria		
121.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	11.150,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			24.260,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
06.01	Gabinete do Secretário		
24.122.0002.2.038	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCS		
132.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	30.500,00
136.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			32.900,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.122.0002.2.031	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMEH		
156.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	13.200,00
158.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
15.122.0002.2.032	Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas		
167.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	44.000,00
169.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00
171.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	5.600,00
15.122.0002.2.033	Manutenção da Divisão de Urbanismo, Parques e Jardins		
177.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	12.100,00
178.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	900,00
179.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
17.512.0006.2.089	Manutenção do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos		
200.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	26.000,00
202.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	7.400,00
26.782.0020.2.094	Manutenção da Divisão de Garagens e Oficina		
211.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	31.800,00
212.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	7.800,00
213.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	13.700,00
215.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			178.500,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Gabinete do Secretário		
18.122.0002.2.034	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
222.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	8.200,00
225.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	100,00
20.122.0002.2.036	Manutenção dos Serviços Administrativos da Divisão de Fomento Agropecuario		
246.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	11.900,00
250.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			21.400,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01	Gabinete do Secretário		
11.333.0009.2.061	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
270.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	3.850,00
22.122.0002.2.037	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCT		
281.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	31.000,00
282.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
283.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			17.350,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.01	Gabinete do Secretário		
12.361.0002.2.028	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE		
303.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	32.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
304.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.103	32.000,00
308.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.103	3.500,00
309.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.104	2.500,00
312.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	7.200,00
313.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	4.120,00
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.063	Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
340.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	2.000,00
12.361.0010.2.069	Manutenção da Educação Básica, através da Política Munic. De Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40%		
373.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.102	4.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
10.03	Departamento de Cultura		
13.122.0002.2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
434.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
10.04	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		
27.122.0002.2.039	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Esportes		
749.3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.1.000	4.000,00
453.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	850,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			93.170,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.026	Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		
476.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	7.700,00
10.301.0008.2.050	Manutenção dos Pontos de Saúde		
492.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.303	2.900,00
10.301.0008.2.053	Recolhimento do INSS s/ Serviços Autônomos		
509.3.3.71.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.303	4.000,00
10.302.0008.2.057	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lugon		
521.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.369	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			15.600,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.01	Gabinete do Secretário		
08.122.0002.2.023	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAS		
557.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	59.000,00
559.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			60.500,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
13.01	Gabinete do Procurador		
03.062.0002.2002	Manutenção dos Serviços Administrativos da PCM		
609.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	26.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			26.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
14.01	Rec sob Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças		
28.846.0000.0.005	Recolhimento do INSS s/ Serviços Autônomos		
638.3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.000	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			4.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			852.080,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento das Dotações Orçamentárias, especificadas abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	Chefia de Gabinete		
04.122.0002.2.006	Organização das Comemorações do Aniversário do Município		
023.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	9.400,00
025.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	5.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO			14.500,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.008	Coordenação e Execução das Atividades Orçamentárias, Financeiras, Contábil e de Controle Interno		
746.3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.3.000	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			6.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.013	Contratação de Estagiários de 2º e 3º graus, atendendo a demanda de todos os Órgãos da Prefeitura		
068.3.3.90.33.00.00	Passeagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	3.700,00
069.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.000	12.000,00



04.122.0002.2.014	Realização de Concurso Público e Teste Seletivo		
070.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
04.122.0002.2.015	Manutenção do Círculo		
076.3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	0.1.000	1.400,00
078.3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	5.000,00
079.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.000	7.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO			39.800,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01	Cabinete do Secretário		
04.122.0002.2.016	Manutenção dos serviços Administrativos da SMF		
747.3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.3.000	9.600,00
092.3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	0.1.000	1.900,00
04.122.0002.2.017	Manutenção do Departamento de Compras e Licitação		
102.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	10.000,00
104.3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	0.1.000	2.800,00
109.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	600,00
04.123.0002.2.019	Manutenção do Departamento de Contabilidade Prestação de Contas		
113.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	500,00
04.129.0002.2.020	Manutenção das Atividades de Tributação / Fiscalização / Tesouraria		
122.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	29.460,00
124.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.650,00
TOTAL DA REDUÇÃO			56.510,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Cabinete do Secretário		
15.122.0002.2.032	Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de obras e Estradas		
750.3.1.90.34.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.3.000	59.940,00
15.122.0002.2.033	Manutenção da Divisão de Urbanismo, Parques e Jardins		
181.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			71.940,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Cabinete do Secretário		
18.122.0002.2.034	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
224.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	7.000,00
226.3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
18.122.0002.2.035	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Gestão Ambiental, Florestal e Recursos Humanos		
237.3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
242.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
18.601.0016.2.090	Manutenção do Horto Municipal		
243.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	7.000,00
244.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.000	9.000,00
245.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			38.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01	Cabinete do Secretário		
11.333.0009.2.060	Manutenção da Agência do Trabalhador		
266.3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	0.1.000	1.200,00
268.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	3.850,00
11.333.0009.2.061	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
272.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	4.000,00
273.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	800,00
275.3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
280.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
22.122.0002.2.037	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
283.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
286.3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
287.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	16.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			33.850,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.069	Manutenção da Educação Básica, através da Política Municipal de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40%		
377.3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	0.1.102	4.000,00
12.365.0010.2.072	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil		
387.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	105.400,00
392.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.103	10.000,00
393.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	5.000,00
12.367.0010.2.078	Manutenção da Educação Infantil		
419.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.104	6.620,00
420.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.103	2.000,00
422.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	3.700,00
423.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	8.000,00

426.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.103	10.000,00
427.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.103	5.000,00
428.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.103	6.000,00
10.04	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		
27.122.0002.2.039	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Esportes		
456.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
457.3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
460.3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	1.350,00
461.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.000	5.000,00
462.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	3.500,00
463.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
27.812.0021.2.097	Reforma e Manutenção dos Espaços Físicos Existentes		
467.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	43.000,00
469.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	5.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			230.070,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2.050	Manutenção dos Postos de Saúde		
493.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.303	2.900,00
499.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.303	11.700,00
10.302.0008.2.057	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion		
524.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.369	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.600,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.03	Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente		
08.243.0006.6.002	Manutenção dos Programas Primavera e Currumim		
587.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	40.810,00
594.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			41.810,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
13.01	Cabinete do Procurador		
03.062.0002.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM		
618.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.000	2.000,00
619.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			4.000,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			552.080,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2010.
JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 621/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2265 de 29 de setembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariá, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2050/2009 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguariá, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub função, atividades / projetos, fonte de recurso e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0008.2.057	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.1.303	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			35.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0008.2.059	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
555.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.303	35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2010.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 622/2010

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais).

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2267 de 29 de setembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariá, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariá, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.365.0010.2.075	Manutenção da Educação Infantil através da Política de Ensino, com Recursos do FUNDEB 60%		
409.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.101	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
14.01	Rec. sob Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças		
28.846.0000.0.002	Contribuição para o Pagamento de Formação de Patrimônio do Servidor Público - PASEP - PMI		
634.3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.000	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			70.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			71.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento das Dotações Orçamentárias, especificadas abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USU/GRUPO/FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.068	Manutenção da Educação Básica, através da Política Municipal de Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB 40%		
370.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.101	1.000,00
12.365.0010.2.074	Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar - Pré-Escolares e Creches		
405.3.3.90.32.00.00	Material de distribuição Gratuita	0.1.000	70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			71.000,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2010.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Do processo de eleição de membros da CIPA do Município de Jaguariá

Considerando que nos dias de votação 13 e 14 de setembro deste ano, não houve o comparecimento de 51% dos servidores públicos municipais para realização do ato de votação e eleição dos membros da CIPA, a Comissão Eleitoral da CIPA, resolve:

Convocar todos os servidores públicos do Município de Jaguariá, para a eleição dos membros da Comissão de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 5), do Ministério do Trabalho e Emprego, a ser realizada em escrutínio secreto, no dia 13/10/2010 a partir das 08:00 horas, na sede do Município de Jaguariá, na Praça Getúlio Vargas, nº. 60, centro, nesta cidade, com data de encerramento no dia 14/10/2010 às 17:30 horas.

Cada servidor público deverá votar em um único candidato:

Nº DO CANDIDATO	CHAPA ÚNICA - PREFEITURA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO
01	Elieir Mendes dos Santos	Fiscalização
02	Adriana Ap. Machado	Recursos Humanos
03	Jefferson Van Der Lan	SEMUS - VISA
04	Daniel Dias	SEMUS
05	Aline Cristina Correa Anselmo	SEMUS - VISA
06	Otávio Garcia Netto	Garagem e Oficina

Nº DO CANDIDATO	CHAPA ÚNICA - HOSPITAL CAROLINA LUPION	DEPARTAMENTO
01	Maria Ap. Milczewski	HCL
02	Niuzete Xavier da Silva	HCL
03	Gilmara Ap. Mascarenhas	HCL
04	Silvane Cristina Denkowski	HCL
05	Jose Roberto da Silva	HCL
06	André de Oliveira	HCL
07	Vera Lucia Brum dos Prazeres	HCL

Jaguariá, 28 de setembro de 2010.

COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA
Decreto nº. 564/2010



REPÚBLICA EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2010. Adesão ao Pregão Eletrônico SRP 431/2009 do Governo do Estado do Paraná - DEAM OBJETO: aquisição de 02 caminhões caçamba traseira 6x4, caçamba com capacidade para 10m³ VALOR UNITÁRIO: R\$203.840,91 (Duzentos e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos). Fonte de Recurso: 07.001.15.452.0020.1036.4.4.90.53.7761. EMPRESA FORNECEDORA: VECODIL COM DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 06.605.582/0001-30.

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. EDIÇÃO Nº298. PÁGINA: 8. DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2010. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL. TERMO DE APOIO TRANSPORTE ESCOLAR.

OBJETO: Os Municípios abaixo relacionados, neste ato representados pelo seus(usu) titulares, através do presente fazem adesão ao Programa de Transporte Escolar, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da Resolução Estadual nº1506/2009, de 04 de maio de 2009 e da Resolução Federal nº14 de 8 de abril de 2009, que estabelecem critérios de execução, formar de transferência, acompanhamento e de prestação de contas dos recursos transferidos aos Municípios pela SEED e pelo FNDE, respectivamente, com a expressa autorização do Governo do Estado, para o transporte de alunos da rede pública estadual.

A liberação dos recursos financeiros transferidos diretamente pela SEED aos Municípios, à conta do PETE, fica condicionada a apresentação pelo Município do PLANO DE APLICAÇÃO para aprovação da Secretaria de Estado da Educação, parte integrante deste Termo de Adesão.

AUT. GOVERNAMENTAL: 10.392.770-6.

DATA AUT. GOVERNAMENTAL: 03/08/2010

PARTICIPES: SEED e os Municípios relacionados:

MUNICÍPIO Nº TERMO FONTE 197 FONTE 145
JAGUARIAÍVA 1220190183 R\$62.120,42 R\$321.722,75

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2010 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº158/2010. OBJETO: Aditiva a Clausula Quarta do Contrato Original, no percentual de 23,50%, somando o valor de R\$22.197,00 (vinte e dois mil cento e noventa e sete reais). Contratado: EMPRESA TERRES VALENGO & CIA LTDA - CNPJ nº06.073.157/0001-23. Assinatura: 27 de setembro de 2.010.

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº178/2010. OBJETO: Aditiva a Clausula Terceira do Contrato Original, no percentual de 7%, somando o valor de R\$5.677,94 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Contratado: EMPRESA DIAGRAFI EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ nº10.734.171/0001-06. Assinatura: 27 de setembro de 2.010.

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2010 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº220/2010. OBJETO: Aditiva a Clausula Terceira do Contrato Original, no percentual de 15,83%, somando o valor de R\$2.321,25 (dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Contratado: EMPRESA DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 2.477.571/0001-47. Assinatura: 29 de setembro de 2.010.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor Odílio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e decreto 186/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 01 a 25 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **01 a 11 de Outubro de 2010**, apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo - Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe - Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariá (Lei nº 1618/2004), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- ✓ Comprovante de endereço;

INSCRIÇÃO	CLASS	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
63077	20	ANA PAULA FERNANDES	ENFERMEIRA	PARA PREENCHER A VAGA DE MARIA CAROLINA BOT BONFIM, EXONERADA, A PEDIDO ATRAVÉS DO DECRETO 6082/10.
60696	03	SALLU CESAR FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PARA PREENCHER A VAGA DE ALESSANDRA OLIVEIRA SAMPAL, EXONERADA, A PEDIDO, ATRAVÉS DO DECRETO 6082/10.
60211	04	VIVIAN ZILAH FERNANDES	FISIOTERAPISTA	PARA PREENCHER A VAGA DE VERONICA ARAUJO NEVES QUE REQUERIU FINAL DE LISTA.
63295	20	KATIA DE LOURDES GUERRE CLETO	PROFESSOR	PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO PROTOCOLO 11088/2010.
62795	30	CARLOS ALBERTO RIBEIRO	PROFESSOR	PARA PREENCHER A VAGA DE MARIA DENISE DOS SANTOS, APOSENTADA EM 20/09/10.
60410	11	KELLY KREZNIKI CRIVOI	ASSISTENTE SOCIAL	PARA PREENCHER A VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PREENCHENDO A VAGA DE ANDRESSA APARECIDA DE BARROS MARCONI QUE NÃO COMPROVAU A VAGA DE ANA LUCIA DE OLIVEIRA LEAL QUE DESISTIU.
62879	11	FRANCELE TEJARI MANSAGDO	PSICÓLOGO	PARA PREENCHER A VAGA DE MARCO AURELIO VELOZO, EXONERADO, A PEDIDO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 6070/10 E ANEXO DEVIDO AO NÃO COMPROVAMENTO DE RAQUEL PLIN, CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/09/10.

Jaguariá, 28 de setembro de 2010

OTÍLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariá
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 63/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COXA E COZINHA, PARA ATENDER AO CONVÊNIO COM O FIA MUNICIPAL.
VALOR MÁXIMO: R\$ 8.561,51 (oito mil, quinhentos e um reais e cinquenta e um centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de outubro de 2010.

Horário: 09h30min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariá. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 - Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 27 de setembro de 2010.

Deneval Bueno Neto

Pregoeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS E
			No Bimestre
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	3.579.906,00	3.784.906,00	641.410,62
Administração	260.000,00	349.500,00	36.918,66
Administração Geral	260.000,00	349.500,00	36.918,66
Previdência Social	2.168.268,00	2.593.268,00	504.491,96
Previdência do Regime Estatutário	2.168.268,00	2.593.268,00	504.491,96
RESERVA DO RPPS	1.151.638,00	842.138,00	0,00
TOTAL (II) = (i) + (ii)	3.579.906,00	3.784.906,00	641.410,62

DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	
2.080.366,89	641.410,62	2.080.366,89	100,00	54,96	1.704.539,11
144.877,89	36.918,66	144.877,89	6,96	41,45	204.822,31
144.877,89	36.918,66	144.877,89	6,96	41,45	204.822,31
1.935.489,20	904.491,96	1.935.489,20	93,04	74,64	657.778,80
1.935.489,20	904.491,96	1.935.489,20	93,04	74,64	657.778,80
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842.138,00
2.080.366,89	641.410,62	2.080.366,89	100,00	54,96	1.704.539,11

[Assinatura]
Instituto de Previdência e Assistência
aos Servidores Públicos Municipais
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº
CGC: 72.376.916/0001-51

Município de JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SERV. PUB. JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)

RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
RECEITA PATRIMONIAL
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
MULTAS E JUROS DE MORA
RECEITAS DIVERSAS
RECEITAS DE CAPITAL

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA

MULTAS E JUROS DE MORA

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (i) + (II)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)

Operações de Crédito Internas

Mobiliária

Contratual

Operações de Crédito Externas

Mobiliária

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)
1.664.844,00	1.664.844,00	410.158,51
1.664.844,00	1.664.844,00	410.158,51
1.448.294,00	1.448.294,00	243.256,36
1.448.294,00	1.448.294,00	243.256,36
195.096,00	195.096,00	161.638,14
195.096,00	195.096,00	161.638,14
21.454,00	21.454,00	5.264,01
10.727,00	10.727,00	0,00
10.727,00	10.727,00	5.264,01
0,00	0,00	0,00
1.655.062,00	1.655.062,00	247.673,02
1.655.062,00	1.655.062,00	247.673,02
1.633.608,00	1.633.608,00	247.673,02
1.633.608,00	1.633.608,00	247.673,02
21.454,00	21.454,00	0,00
21.454,00	21.454,00	0,00
3.319.906,00	3.319.906,00	657.831,53
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
24,64	1.458.914,62	87,63		205.929,38
24,64	1.458.914,62	87,63		205.929,38
16,80	896.432,72	61,90		551.861,28
16,80	896.432,72	61,90		551.861,28
82,85	469.341,14	240,57		-274.245,14
82,85	469.341,14	240,57		-274.245,14
24,54	93.140,76	434,14		-71.686,76
0,00	0,00	0,00		10.727,00
49,07	93.140,76	868,28		-82.413,76
0,00	0,00	0,00		0,00
14,96	1.298.215,07	78,44		356.846,93
14,96	1.298.215,07	78,44		356.846,93
15,16	1.298.215,07	79,47		335.392,93
15,16	1.298.215,07	79,47		335.392,93
0,00	0,00	0,00		21.454,00
0,00	0,00	0,00		21.454,00
19,81	2.757.129,69	83,05		562.776,31
0,00	0,00	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00
0,00	0,00	0,00		0,00

[Assinatura]
Instituto de Previdência e Assistência
aos Servidores Públicos Municipais
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº
CGC: 72.376.916/0001-51



Município de JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.319.906,00	3.319.906,00	657.831,53	19,81	2.757.129,69	83,05	562.776,31
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.319.906,00	3.319.906,00	657.831,53	19,81	2.757.129,69	83,05	562.776,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	205.000,00	—	—	205.000,00	—	—
Superávit Financeiro	—	205.000,00	—	—	205.000,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.579.906,00	205.000,00	3.784.906,00	641.410,62	2.080.366,89	641.410,62	2.080.366,89	54,96	1.704.539,11
DESPESAS CORRENTES	2.384.002,00	514.500,00	2.898.502,00	641.410,62	2.078.399,89	641.410,62	2.078.399,89	71,64	822.102,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	47.000,00	137.000,00	20.075,82	69.583,77	20.075,82	69.583,77	50,79	67.416,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.294.002,00	467.500,00	2.761.502,00	621.334,80	2.008.816,12	621.334,80	2.008.816,12	72,67	754.685,88
DESPESAS DE CAPITAL	44.266,00	0,00	44.266,00	0,00	3.967,00	0,00	3.967,00	8,96	40.299,00
INVESTIMENTOS	44.266,00	0,00	44.266,00	0,00	3.967,00	0,00	3.967,00	8,96	40.299,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	1.151.638,00	-309.500,00	842.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842.138,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.579.906,00	205.000,00	3.784.906,00	641.410,62	2.080.366,89	641.410,62	2.080.366,89	54,96	1.704.539,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instituto de Previdência e Assistência
aos Servidores Públicos Municipais
Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº
CGC: 72.376.916/0001-51

Continua 2/3

Município de JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.579.906,00	205.000,00	3.784.906,00	641.410,62	2.080.366,89	641.410,62	2.080.366,89	54,96	1.704.539,11
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	676.762,80	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.579.906,00	205.000,00	3.784.906,00	641.410,62	2.080.366,89	641.410,62	2.757.129,69	54,96	1.704.539,11

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 676.762,80

Instituto de Previdência e Assistência
aos Servidores Públicos Municipais
Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº
CGC: 72.376.916/0001-51



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
01/2010 à 08/2010

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.590.672,00	17.364.183,41	54.954.855,41	7.773.064,26	27.415.419,06	7.066.534,41	23.355.850,79	42,50	31.599.004,62
DESPESAS CORRENTES	33.165.831,00	4.320.872,88	37.486.703,88	6.040.312,15	22.966.642,46	5.852.000,31	20.338.030,22	54,25	17.148.673,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.263.408,50	1.366.297,96	20.629.706,46	3.846.257,36	13.355.991,58	3.845.892,81	13.355.627,03	64,74	7.274.079,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.902.422,50	2.954.574,92	16.856.997,42	2.194.054,79	9.610.650,88	2.006.107,50	6.982.403,19	41,42	9.874.594,23
DESPESAS DE CAPITAL	4.021.482,00	13.446.669,53	17.468.151,53	1.732.752,11	4.448.776,60	1.214.534,10	3.017.820,57	17,28	14.450.330,96
INVESTIMENTOS	3.281.482,00	13.168.397,29	16.449.879,29	1.454.115,58	3.648.249,02	935.897,57	2.227.373,19	13,54	14.222.506,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	216.272,24	216.272,24	151.272,24	216.272,24	151.272,24	216.272,24	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	740.000,00	62.000,00	802.000,00	127.364,29	584.255,34	127.364,29	574.175,14	71,59	227.824,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	403.359,00	-403.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.593.608,00	588.665,75	2.182.273,75	300.505,02	1.306.397,78	300.505,02	1.306.397,78	59,86	875.875,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.184.280,00	17.952.849,16	57.137.129,16	8.073.569,28	28.721.816,84	7.367.039,43	24.662.248,57	43,16	32.474.880,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.184.280,00	17.952.849,16	57.137.129,16	8.073.569,28	28.721.816,84	7.367.039,43	24.662.248,57	43,16	32.474.880,59
SUPERÁVIT (XIII)	3.113.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.177,39	3.063.643,71	0,00	-3.063.643,71
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.297.511,00	17.952.849,16	57.137.129,16	8.073.569,28	28.721.816,84	7.581.216,82	27.725.892,28	48,53	29.411.236,88

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
01/2010 à 08/2010

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.593.608,00	588.665,75	2.182.273,75	300.505,02	1.306.397,78	300.505,02	1.306.397,78	59,86	875.875,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.593.608,00	588.665,75	2.182.273,75	300.505,02	1.306.397,78	300.505,02	1.306.397,78	59,86	875.875,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.593.608,00	588.665,75	2.182.273,75	300.505,02	1.306.397,78	300.505,02	1.306.397,78	59,86	875.875,97
SUPERÁVIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.593.608,00	588.665,75	2.182.273,75	300.505,02	1.306.397,78	300.505,02	1.306.397,78	59,86	875.875,97

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
01/2010 à 08/2010

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	51.065.084,27	7.581.216,82	14,85	27.725.892,28	54,30	23.339.191,99
RECEITAS CORRENTES	42.200.000,00	43.560.986,86	7.581.216,82	17,40	27.725.892,28	63,65	15.835.094,58
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	5.031.199,00	5.031.199,00	1.244.863,03	24,74	3.548.409,49	70,53	1.482.789,51
Impostos	4.671.053,00	4.671.053,00	1.045.101,02	22,37	3.055.833,14	65,42	1.615.219,86
Taxas	455.840,00	455.840,00	199.762,01	43,82	492.576,35	108,06	-36.736,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	95.694,00	95.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.694,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	611.591,00	611.591,00	54.740,84	8,95	222.484,85	36,38	389.106,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	613.408,00	613.408,00	54.740,84	8,92	222.484,85	36,27	390.923,15
(-) Deduções da Receita de Contribuições	1.817,00	1.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.817,00



RECEITA PATRIMONIAL	342.250,00	351.466,00	135.662,41	38,60	520.255,87	148,02	-168.789,87
Receitas Imobiliárias	27.934,00	27.934,00	36.793,88	131,72	139.765,14	500,34	-111.831,14
Receitas de Valores Mobiliários	314.316,00	323.532,00	98.868,53	30,56	380.490,73	117,61	-56.958,73
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.490.262,00	1.490.262,00	654.346,51	43,91	1.483.105,19	99,52	7.156,81
Receita Bruta de Serviços	1.490.262,00	1.490.262,00	654.346,51	43,91	1.483.105,19	99,52	7.156,81
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.091.272,00	34.443.042,86	5.355.648,04	15,55	21.249.356,60	61,69	13.193.686,26
Transferências Intergovernamentais	33.091.272,00	34.443.042,86	5.355.648,04	15,55	21.213.945,73	61,59	13.229.097,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	35.410,87	0,00	-35.410,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.633.426,00	1.633.426,00	135.955,99	8,32	702.280,28	42,99	931.145,72
Multas e Juros de Mora	394.256,00	394.256,00	61.924,24	15,71	288.066,96	73,07	106.189,04
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	5.943,87	0,00	102.027,24	0,00	-102.027,24
Receita da Dívida Ativa	1.239.170,00	1.239.170,00	68.087,88	5,49	312.186,08	25,19	926.983,92
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.504.097,41	0,00	0,00	0,00	0,00	7.504.097,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.504.097,41	0,00	0,00	0,00	0,00	7.504.097,41
Transferências Intergovernamentais	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	7.004.097,41	0,00	0,00	0,00	0,00	7.004.097,41
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. de Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	42.200.000,00	51.065.084,27	7.581.216,82	14,85	27.725.892,28	54,30	23.339.191,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	42.200.000,00	51.065.084,27	7.581.216,82	14,85	27.725.892,28	54,30	23.339.191,99
DÉFICIT (VI)	0,00	6.072.044,89	492.352,46	8,11	995.924,56	16,40	5.076.120,33
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.200.000,00	57.137.129,16	8.073.569,28	14,13	28.721.816,84	50,27	28.415.312,32
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)					14.406.363,54		

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
01/2010 a 8/2010

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	



DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.590.672,00	54.954.855,41	7.773.064,26	27.415.419,06	7.066.534,41	23.355.850,79	94,70	42,50	31.599.004,62
Essencial à Justiça	422.540,00	375.640,00	88.151,50	297.205,24	79.885,28	282.454,38	1,15	75,19	93.185,62
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	422.540,00	375.640,00	88.151,50	297.205,24	79.885,28	282.454,38	1,15	75,19	93.185,62
Administração	3.961.607,00	4.464.306,12	824.337,97	2.974.728,40	841.967,44	2.672.921,88	10,84	59,87	1.791.384,24
Administração de Receitas	185.750,00	239.550,00	39.021,69	129.653,15	33.979,49	120.518,30	0,49	50,31	119.031,70
Administração Financeira	229.197,00	189.495,19	16.986,63	118.236,05	25.320,96	91.010,65	0,37	48,03	98.484,54
Administração Geral	3.212.639,00	3.738.339,93	747.229,92	2.581.295,04	757.478,77	2.340.496,41	9,49	62,61	1.397.843,52
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	13.680,00	25.411,20	8.712,00	18.415,20	0,07	18,42	81.584,80
Planejamento e Orçamento	234.021,00	196.921,00	7.419,73	120.132,96	16.476,22	102.481,32	0,42	52,04	94.439,68
Segurança Pública	57.054,00	88.441,58	10.225,03	29.541,08	3.994,68	18.512,49	0,08	20,93	69.929,09
Defesa Civil	57.054,00	88.441,58	10.225,03	29.541,08	3.994,68	18.512,49	0,08	20,93	69.929,09
Assistência Social	2.510.270,00	2.877.008,87	331.104,97	1.980.132,30	447.260,38	1.612.596,21	6,54	56,05	1.264.412,66
Administração Geral	627.081,00	749.853,80	207.169,58	701.754,43	196.486,38	667.074,58	2,70	88,96	82.779,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	807.897,00	760.030,73	64.037,06	430.062,67	73.164,21	308.669,93	1,25	40,61	451.360,80
Assistência ao Idoso	90.000,00	171.500,00	0,00	99.020,00	9.711,67	52.430,01	0,21	30,57	119.069,99
Assistência ao Portador de Deficiência	90.000,00	218.496,78	0,00	113.355,04	18.892,50	75.570,01	0,31	34,59	142.926,77
Assistência Comunitária	895.292,00	977.127,56	59.898,33	635.940,16	149.005,62	508.851,68	2,06	52,08	468.275,88
Saúde	9.499.903,00	10.867.451,58	1.980.710,43	6.282.267,13	1.652.861,49	5.490.353,87	22,26	50,52	5.377.097,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.745.806,00	4.160.423,30	857.474,19	2.496.590,02	861.490,04	2.319.721,44	9,41	55,76	1.840.701,86
Atenção Básica	4.163.464,00	6.141.395,28	1.114.646,81	3.725.939,85	783.469,92	3.112.923,07	12,62	50,89	3.028.472,21
Vigilância Epidemiológica	239.549,00	234.549,00	397,00	6.503,02	397,00	6.503,02	0,03	2,77	228.045,98
Vigilância Sanitária	351.084,00	331.084,00	8.192,43	53.234,24	7.504,53	51.206,34	0,21	15,47	279.877,66
Trabalho	275.250,00	237.381,00	54.116,55	174.259,12	43.093,46	153.761,90	0,62	64,77	83.619,10
Empregabilidade	275.250,00	237.381,00	54.116,55	174.259,12	43.093,46	153.761,90	0,62	64,77	83.619,10
Educação	10.743.619,00	13.984.738,87	2.109.188,57	7.082.940,59	1.648.132,63	5.990.728,31	24,29	42,84	7.994.010,56
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	-7.481,62	4.007,08	-8.115,55	3.022,50	0,01	15,11	16.977,50
Educação Especial	148.789,00	146.789,00	0,00	3.660,80	691,60	3.641,80	0,01	2,48	143.147,20
Educação Infantil	2.756.870,00	4.111.272,33	824.484,24	2.187.240,96	446.624,17	1.749.849,39	7,10	42,56	2.361.422,94
Ensino Fundamental	7.509.843,00	9.544.765,50	1.270.143,38	4.844.847,85	1.186.889,84	4.191.030,72	16,99	43,91	5.353.734,78
Ensino Superior	308.117,00	161.912,04	22.042,57	43.183,90	22.042,57	43.183,90	0,18	26,67	118.728,14
Cultura	592.716,00	712.611,00	99.027,42	232.922,80	35.711,52	159.454,76	0,65	22,38	553.156,24
Administração Geral	281.052,00	247.052,00	66.166,54	162.840,84	29.767,20	125.589,99	0,51	50,84	121.462,01
Difusão Cultural	241.664,00	200.664,00	33.057,68	64.397,56	4.523,92	28.469,37	0,12	14,19	172.194,63
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	70.000,00	264.895,00	-196,80	5.684,40	1.420,40	5.395,40	0,02	2,04	259.499,60
Urbanismo	3.726.222,00	6.509.240,00	1.137.310,43	3.958.521,49	1.274.171,60	3.049.573,31	12,37	46,85	3.459.666,69
Administração Geral	961.796,00	1.261.940,79	265.984,84	1.149.463,42	291.228,39	1.064.653,80	4,32	84,37	197.286,99
Infra-Estrutura Urbana	1.699.835,00	2.199.563,96	317.999,99	1.356.071,40	620.380,06	800.773,92	3,25	36,41	1.398.790,04
Serviços Urbanos	1.064.591,00	3.047.735,25	553.325,60	1.452.986,67	362.563,15	1.184.145,59	4,80	38,85	1.863.589,66
Habitação	0,00	59.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.840,00
Saneamento	571.873,00	7.377.454,02	154.539,07	466.248,98	111.834,07	422.655,18	1,71	5,73	6.954.798,84
Saneamento Básico Urbano	571.873,00	7.377.454,02	154.539,07	466.248,98	111.834,07	422.655,18	1,71	5,73	6.954.798,84
Gestão Ambiental	314.467,00	247.972,00	33.564,99	126.127,25	35.534,95	121.314,48	0,49	48,92	126.657,52
Administração Geral	284.467,00	217.972,00	33.564,99	126.127,25	35.534,95	121.314,48	0,49	55,66	98.657,52
Agricultura	230.665,00	902.029,58	56.145,49	166.336,20	56.237,74	152.290,33	0,62	16,88	749.739,25
Administração Geral	210.665,00	178.902,11	36.145,49	146.336,20	46.238,74	142.291,33	0,58	79,54	36.610,78
Extensão Rural	20.000,00	723.127,47	20.000,00	20.000,00	9.999,00	9.999,00	0,04	1,38	713.128,47
Indústria	177.050,00	167.259,41	30.097,25	121.438,26	34.078,35	121.238,36	0,49	72,49	46.021,05
Administração Geral	177.050,00	167.259,41	30.097,25	121.438,26	34.078,35	121.238,36	0,49	72,49	46.021,05
Comércio e Serviços	130.112,00	622.368,33	15.214,47	36.782,45	12.038,74	32.906,05	0,13	5,29	589.462,28
Turismo	130.112,00	622.368,33	15.214,47	36.782,45	12.038,74	32.906,05	0,13	5,29	589.462,28
Comunicações	604.803,00	858.025,88	244.585,89	521.085,86	101.402,94	352.942,08	1,43	41,13	505.083,80
Administração Geral	182.586,00	346.971,61	92.100,36	316.707,56	92.559,68	308.565,70	1,25	88,93	38.405,91
Comunicação Social	422.217,00	511.054,27	152.485,53	204.378,30	8.843,26	44.376,38	0,18	8,68	466.677,89
Transporte	874.950,00	1.930.639,79	209.847,68	1.411.115,14	324.562,26	1.214.649,95	4,93	62,91	715.989,84
Transporte Rodoviário	874.950,00	1.930.639,79	209.847,68	1.411.115,14	324.562,26	1.214.649,95	4,93	62,91	715.989,84
Desporto e Lazer	508.532,00	619.472,23	79.740,90	227.415,18	48.975,78	191.590,41	0,78	30,93	427.881,82
Administração Geral	323.532,00	326.565,99	52.900,67	198.333,95	48.975,78	189.349,41	0,77	57,98	137.216,58
Desporto Comunitário	185.000,00	292.906,24	26.840,23	29.081,23	0,00	2.241,00	0,01	0,77	290.665,24
Encargos Especiais	1.985.680,00	2.052.975,15	315.155,65	1.326.351,59	314.791,10	1.315.906,84	5,34	64,10	737.068,31
Outros Encargos Especiais	1.985.680,00	2.052.975,15	315.155,65	1.326.351,59	314.791,10	1.315.906,84	5,34	64,10	737.068,31
Reserva de Contingência	403.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.593.608,00	2.182.273,75	300.505,02	1.306.397,78	300.505,02	1.306.397,78	5,30	59,86	875.875,97
TOTAL (III) = (I+II)	39.184.280,00	57.137.129,16	8.073.569,28	28.721.816,84	7.367.039,43	24.662.248,57	100,00	43,16	32.474.880,59

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
01/2010 à 08/2010

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RS

[illegible]

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
01/2010 à 08/2010

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RS

[illegible]

(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.021.000,00	3.021.000,00	471.016,93	15,59	1.803.215,38	59,69	1.217.784,62
Receita Bruta de Serviços	3.021.000,00	3.021.000,00	471.016,93	15,59	1.803.215,38	59,69	1.217.784,62
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.000,00	79.000,00	16.167,53	20,47	243.907,16	308,74	-164.907,16
Multas e Juros de Mora	77.000,00	77.000,00	13.072,39	16,98	57.842,49	75,12	19.157,51
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	695,75	34,79	2.401,97	120,10	-401,97
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.399,39	0,00	183.662,70	0,00	-183.662,70
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	3.125.000,00	3.125.000,00	493.819,96	15,80	2.072.963,52	66,33	1.052.036,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	3.125.000,00	3.125.000,00	493.819,96	15,80	2.072.963,52	66,33	1.052.036,48
DÉFICIT (VI)	0,00	414.327,29	0,00	0,00	91.412,86	22,06	322.914,43
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.125.000,00	3.539.327,29	493.819,96	13,95	2.164.376,38	61,15	1.374.950,91
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)					414.327,29		

file://C:\Arquivos de programas\TCEPR\SIM-AM2010\HTML\BALORCREC128852... 15/09/2010

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
01/2010 à 08/2010

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RS

[illegible]



RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.250,00	0,00	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.250,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	160.000,00	-20.000,00	140.000,00	13.362,45	55.598,48	13.362,45	55.598,48	39,71	84.401,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.125.000,00	414.327,29	3.539.327,29	397.442,94	2.164.376,38	434.743,57	2.040.589,36	57,85	1.498.737,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.125.000,00	414.327,29	3.539.327,29	397.442,94	2.164.376,38	434.743,57	2.040.589,36	57,85	1.498.737,93
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	96.377,02	0,00	59.076,39	32.374,16	0,00	-32.374,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.125.000,00	414.327,29	3.539.327,29	493.819,96	2.164.376,38	493.819,96	2.072.963,52	58,57	1.466.363,77

Demerval Zimer Batista da Cruz
Diretor Presidente do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
01/2010 à 08/2010

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LR, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demerval Zimer Batista da Cruz
Diretor Presidente do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
01/2010 à 8/2010

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.965.000,00	3.399.327,29	384.080,49	2.108.777,90	421.381,12	1.984.990,88	97,28	58,39	1.414.336,41
Saneamento	2.902.500,00	3.336.827,29	379.142,36	2.088.056,62	416.442,99	1.964.269,60	96,26	58,87	1.372.557,69
Administração Geral	906.500,00	945.500,00	116.328,26	642.814,53	125.343,09	577.540,95	28,30	61,08	367.959,05
Saneamento Básico Rural	38.000,00	86.000,00	480,85	38.826,34	480,85	38.826,34	1,90	45,15	47.173,66
Saneamento Básico Urbano	1.960.000,00	2.305.327,29	262.333,25	1.406.415,75	290.619,05	1.347.902,31	66,05	58,47	957.424,98
Encargos Especiais	31.250,00	31.250,00	4.938,13	20.721,28	4.938,13	20.721,28	1,02	66,31	10.528,72
Outros Encargos Especiais	31.250,00	31.250,00	4.938,13	20.721,28	4.938,13	20.721,28	1,02	66,31	10.528,72
Reserva de Contingência	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	160.000,00	140.000,00	13.362,45	55.598,48	13.362,45	55.598,48	2,72	39,71	84.401,52
TOTAL (III) = (I+II)	3.125.000,00	3.539.327,29	397.442,94	2.164.376,38	434.743,57	2.040.589,36	100,00	57,65	1.498.737,93

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
01/2010 à 08/2010

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	160.000,00	-20.000,00	140.000,00	13.362,45	55.598,48	13.362,45	55.598,48	39,71	84.401,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000,00	-20.000,00	140.000,00	13.362,45	55.598,48	13.362,45	55.598,48	39,71	84.401,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	160.000,00	-20.000,00	140.000,00	13.362,45	55.598,48	13.362,45	55.598,48	39,71	84.401,52
SUPERÁVIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	160.000,00	-20.000,00	140.000,00	13.362,45	55.598,48	13.362,45	55.598,48	39,71	84.401,52



SMECE



CÂMARA MUNICIPAL



SAMAE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

RESILICIAÇÃO DO TERMO DE CONVENIO N.º 485/03, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SEED e o Município de Jaguariá, resolvem de comum acordo, declarar sem nenhum efeito o Termo de Convênio N.º 485/03, devidamente publicado no D.O.E., que celebraram objetivando estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de realizar reparos, recuperação e adaptação do prédio escolar do C.E. Milton Sgraino no município de Jaguariá.

CLÁUSULA SEGUNDA: Assim as partes dão recíproca gratidão, para nada mais reclamarem ou exigirem em relação ao instrumento mencionado no preâmbulo deste Termo.

PROTOCOLADO:

10.396.517-9

PARTÍCIPES:

SEED e a Prefeitura Municipal de Jaguariá

RS 112.00 - 757/9/2010

DECRETO LEGISLATIVO n.º 032/2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

A pedido **KELLEN SANTOS LIMA**, portadora do RG nº 7.835.248-5, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariá, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariá, em 23 de setembro de 2010.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n.º 033/2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
NOMEAR

VANESSA RIBEIRO DE CASTRO IITA, portadora do RG nº 4.287.259-8, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariá, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariá, em 28 de setembro de 2010.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

ERRATA

ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2010
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: PERFORMAX POÇOS ARTESIANOS LTDA

Onde se Lê o valor de 2.409,77 - Leia-se o valor de R\$ 2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais).

PORTARIA N.º 58/2010

O Diretor Presidente de Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Decreto nº 10/09 de 01 de Janeiro de 2009 e Decreto 469/2010,

RESOLVE

DESIGNAR A COMISSÃO controle de frota do SAMAE para o exercício de 2010, que será constituída pelos seguintes membros.

PRESIDENTE: VALDECI DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIO: SERGIO LUIS CANDEO
MEMBROS: MARCELO WALLIS
DIRCEU DUTRA
MAURICIO JOSE DE CARVALHO

Jaguariá, 28 de setembro de 2010.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente SAMAE